

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	
Aquisição de capas para encostos de cadeiras dos auditórios das sedes do Ministério Público da Bahia do CAB, Nazaré e CEAF, com sinalização de prioridades.	
UNIDADE SOLICITANTE:	
Coordenação de Serviços Gerais	
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):	
40.101/0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
ORIGEM DO RECURSO:	
<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):	

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	
<input type="checkbox"/> SIM . Código nº Valor estimado no PCA: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO , a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352291	Nome Completo: Roberta de Souza Marques
Unidade Administrativa: DADM- Coordenação de Serviços Gerais	INSEF  Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 18/11/2024 17:01:15-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351667	Nome Completo: Elza Iara Grzesik Dantas
Órgão/ Unidade: DADM- Coordenação de Serviços Gerais	INSERI  Documento assinado digitalmente ELZA IARA GRZESIK DANTAS Data: 18/11/2024 17:04:42-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAf. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p>A aquisição das capas se baseia na necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, além de melhorar a gestão e utilização dos auditórios, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	<p>Fornecimento imediato.</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	<p>Não se aplica.</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>Necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Aquisição de capas de sinalização de assentos prioritários para os auditórios das sedes do Ministério Público, CAB, Nazaré e CEAf.</p>

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica .</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: DADM - Coordenação de Serviços Gerais.</p>
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	<p>NÃO É APPLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006</p> <p>() A) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *</p> <p>(x) B) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar: Por se tratar de aquisição de pequeno valor.</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p>
	<p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 1,00</p>

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): **Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Serviços Gerais.*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>

	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os</p>

	<p>comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	<p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352291	NOME DO SERVIDOR: Roberta de Souza Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais	 <p>Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 27/11/2024 11:20:51-0300 Verifique em https://validar.ibi.gov.br</p>	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<i>Capas em tecido elástico para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	104	Capa protetora-18482	<p><i>Material: Couro Sintético</i> <i>Aplicação: Encosto Para Cadeira</i> <i>Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</i> <i>Dimensões: 43 X 43 CM</i> <i>469725</i></p>
2	<i>Capas em tecido elástico para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	5	Capa protetora-18482	<p><i>Material: Couro Sintético</i> <i>Aplicação: Encosto Para Cadeira</i> <i>Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</i> <i>Dimensões: 43 X 43 CM</i> <i>469725</i></p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 1 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 2 – Material divergente, dimensões divergentes.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

QUEM SOMOS

EMPRESA BRASILEIRA VOLTADA AO RAMO DE IMPRESSÃO;
Situada em Salvador Bahia, atua como **GRÁFICA E ESTAMPARIA**
Nossos colaboradores somam mais de 10 anos de experiência
ajudando nossos clientes e suas empresas a comunicar de
maneira efetiva os seus projetos.

VANTAGENS EM COMPRAR CONOSCO

PREZAMOS POR CAUSAR, LITERALMENTE, A MELHOR IMPRESSÃO
AOS NOSSOS CLIENTES, DESDE O PRIMEIRO CONTATO, ATÉ A
ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA DE UM BOM PÓS VENDA;

- ✓ EQUIPE PREPARADA PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES;
- ✓ PREÇOS COMPETITIVOS;
- ✓ ENTREGAS DENTRO DO PRAZO;
- ✓ ESTRUTURA PRÓPRIA PARA ESTAMPARIA;
- ✓ ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A SILK, ATRAVÉS DO SELO *eureciclo*, GARANTE
O RECOCLHIMENTO E RECICLAGEM PROPORCIONAL A
100% DAS EMBALAGENS DOS SEUS PRODUTOS.



VEJA ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES



COTAÇÃO

PRODUTO / SERVIÇO

CAPAS INFORMATIVAS PARA CADEIRAS

MALHA HELANQUINHA/CACHARREL 100% POLIÉSTER

ESTAMPA EM SILKSCREEN FUNDO (1 Cor / 1 Lado)

MODELO: CAPA PROTEÇÃO / Medidas e Artes distintas;

QUANTIDADE: 109 Unidades

PCD e mobilidade reduzida 14 (43cm X 55cm / 2 Cores) 34,90 Cada / R\$ 488,60

ACOMP. PCD e m. reduzida 14 (43cm X 55cm / 1 Cores) 31,90 Cada / R\$ 446,60

P. C/ m. reduzida / Obesas 5 (94cm X 51cm / 2 Cores) 99,90 Cada / R\$ 499,50

Idosos, Gestantes, Lac... 62 (43cm X 55cm / 2 Cores) 32,70 Cada / R\$ 2.027,40

ACOMP. Grupos Prioritários 14 (43cm X 55cm / 2 Cores) 31,90 Cada / R\$ 446,60

ENTREGA GRÁTIS PARA QUALQUER LUGAR DE SALVADOR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.908,70

| PRAZO: 12 dias úteis.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% / 50%;

CLIENTE: LAIANE - Ministério Público do Estado da Bahia

ATENDENTE: BRUNO LIMA @FazCamiseta 27.332.312/0001-59

EM CASO DE APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA, ESTE DOCUMENTO SE TORNA UMA O.S.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 5 DIAS

Salvador, 01 de Novembro de 2024

CLIENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ / CPF:

ENDERECO:

EMAIL: SERVICOS.GERAIS@MPBA.MP.BR

NOME DO CONTATO: ROBERTA MARQUES

DATA ORÇAMENTO: 09/01/2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 19/01/2025

TELEFONES: CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)310

SITE:

Descrição do Orçamento

Modelo	Material	Medidas	Impressão	Costura	Acabamento	Quant.	Valor unit.
CAPA PARA ENCOSTO DE CADEIRA	HELANCA COR À DEFINIR	2 TAMANHOS DIFERENTES A CONFIRMAR	3 CORES - 1 LADO - A CONFIRMAR	INTERNA	-	109	40,00

PRAZO DE ENTREGA: 15DD APÓS APROVAÇÃO PEÇA PILOTO OU À COMBINAR

PRAZO DE PAGAMENTO: 50% SINAL E O RESTANTE NA ENTREGA

FRETE: CIF SÃO PAULO CAPITAL - OUTRA LOCALIDADE FOB

OUTROS ITENS:

FOTOLITOS PARA 3 CORES À VALOR: R\$ 300,00

CONFIRMAR - 100,00 POR

COR

- Logotipo/Arte final deverá ser enviado em arquivo vetorizado/curvas (Corel Draw 12 ou Illustrator CS).
- No caso de outro formato favor consultar nosso departamento de arte.
- No boleto da agência serão descontados impostos referentes a nota fiscal.
- Prazo de entrega contará após aprovação do pedido e layout.
- Frete CIF para SP Capital - FOB para demais regiões.
- Amostras físicas só serão produzidas após confirmação de pedido formalizado e aprovação de amostra Virtual (deverá seguir todas as características nestas apresentadas).
- Caso não tenha Pantone* específico, enviar referência de cor, e Arte Finalizada para impressão.
- O fotolito pode ser fornecido pelo cliente. Caso não seja possível será acrescido R\$100,00 por fotolito referente a cada cor/gravação.
- Produtos estão sujeitos a pequenas variações de tonalidade das gravações.
- Valor de bordado só com o envio de logo para análise.

Vera VOZZO - Executiva de Vendas
Cel/Wats: 11 99128 5167
veravozzo@bagpacks.com.br
veravozzo@gmail.com

MANIFESTAÇÃO

Prezada Diretora,

Solicitamos autorização para a realização de despesa não prevista no PCA, com sua posterior inclusão, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando atender à demanda da coordenação do CAODH, do Processo SEI 19.09.02178.0014272/2024-16, para a aquisição de capas para encostos de cadeiras dos auditórios das sedes do Ministério Pùblico da Bahia do CAB, Nazaré e CEAf, com sinalização de acentos de prioridades, conforme estabelecido nas Leis 13.146 e Lei 14.626/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/11/2024, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333919** e o código CRC **335701FB**.

MANIFESTAÇÃO

Retorne-se à Coordenação de Serviços Gerais para preenchimento do formulário Solicitação de Inclusão da Contratação no Plano de Contratações Anual, de acordo com a base de conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 27/11/2024, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334137** e o código CRC **67352924**.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), verifica-se a necessidade de realização de contratação não prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual.

Solicita-se, portanto, a respectiva inclusão, conforme dados e fundamentos a seguir indicados:

1) JUSTIFICATIVA: Para atender à demanda da coordenação do CAODH, através do Processo SEI 19.09.02178.0014272/2024-16, para a aquisição de capas para encostos de cadeiras dos auditórios das sedes do Ministério Público da Bahia do CAB, Nazaré e CEAF, com sinalização de acentos de prioridades, conforme estabelecido nas Leis 13.146 e Lei 14.626/2023.

2) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.000,00

3) INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101/003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00 .00.00	3.3.90.30.000
...*					

Ante o exposto, encaminha-se o expediente à Unidade Gestora dos recursos envolvidos, para análise pelo(a) Gestor(a) Orçamentário(a) e demais providências cabíveis.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO					
Matrícula: 352291	Nome Completo: Roberta de Souza Marques				
Unidade Administrativa: DADM – Coordenação de serviços Gerais.	INserir Assi  Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 27/11/2024 17:43:18-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br				



DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2024 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Capas em tecido elástico para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura – 104 unidades			
Capas em tecido elástico para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura – 05 unidades	18482	0,00	R\$ 59.906,02

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353598	Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente  DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 27/11/2024 14:46:23-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

DESPACHO

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa deliberação acerca da autorização para realização de despesa, uma vez que não foi prevista no PCA-2024.

Vale ressaltar que, conforme documento DFD 1323581, trata-se de despesas para aquisição de capas para encostos de cadeiras dos auditórios das sedes do Ministério Pùblico da Bahia do CAB, Nazaré e CEAf, com sinalização de prioridades, com a finalidade de identificar, de forma clara e destacada, os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 28/11/2024, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334885** e o código CRC **27B2EAE4**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Considerando que, de acordo com o cronograma de encerramento do exercício de 2024, o prazo para contratação por dispensa/inexigibilidade expirou em 25/11/2024, retorne-se o presente expediente para que a despesa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de capas para encostos de cadeiras dos auditórios das sedes do Ministério Pùblico da Bahia do CAB, Nazaré e CEAF seja incluída no PCA de 2025, sem prejuízo da continuidade da tramitação do processo em epígrafe, por se tratar de dispensa de licitação eletrônica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/12/2024, às 22:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1337932** e o código CRC **E40549DA**.

DESPACHO

Tendo em vista Despacho 1337932 da SGA, encaminhe-se à Coordenação de Serviços Gerais para conhecimento e providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 05/12/2024, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345067** e o código CRC **93AC172B**.

DESPACHO

À DADM,

Em cumprimento ao Despacho Despacho 1345067, esta coordenação informa que foi incluído no PCA de 2025, por este motivo damos seguimento a este processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/01/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382254** e o código CRC **B9AB1D85**.

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Capas em tecido elástico para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura – 104 unidades			
Capas em tecido elástico para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura – 05 unidades	18482	0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353598	Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	INserir Assinatura Digital:  Documento assinado digitalmente DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 13/01/2025 10:55:06-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Em cumprimento ao Despacho 1337932 da SGA, encaminhe-se à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para prosseguimento do expediente, tendo em vista que a despesa foi incluída no PCA de 2025, conforme Despacho 1382254, da Despacho 1382254 Coordenação de Serviços Gerais.

Ressaltamos que foi incluído o formulário - SALDO PDM (1382512) atualizado.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/01/2025, às 11:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382430** e o código CRC **7DD7669D**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais:

Trata-se de processo administrativo para aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Pùblico - CAB, Nazaré e CEAF, mediante dispensa de licitação.

Após análise preliminar do processo em epígrafe, identificamos os seguintes aspectos a serem ajustados/esclarecidos pela unidade demandante:

No Termo de Referência:

1. Item 2.3: Considerando que foi afastada a possibilidade da utilização do tratamento diferenciado para ME/EPP, solicita-se justificar a utilização da opção "b" para referida contratação.

2. Apenso I: Tabela indicativa de itens a serem fornecidos, solicita-se revisão das especificações, fazendo constar o tipo de tecido, impressão e estampa para referida contratação.

Resta, ainda, inserir ao autos do processo a disposição e organização dos elementos visuais.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/01/2025, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385449** e o código CRC **65F13B74**.

DESPACHO

À Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Conforme Despacho 1385449, foram feitas as alterações sugeridas e/ou cabíveis no Termo de Referência deste processo, conforme documento anexo (1385870).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/01/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385859** e o código CRC **7052A6E0**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAf. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I e III deste documento.</p> <p>1.1.2 O layout das capas encontram-se no Apenso II deste documento.</p> <p>1.1.3 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.4 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A aquisição das capas se baseia na necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, além de melhorar a gestão e utilização dos auditórios, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	Fornecimento imediato.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de capas de sinalização de assentos prioritários para os auditórios das sedes do Ministério Público, CAB, Nazaré e CEAf.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica .</p>
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: DADM - Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): Entre R\$0,10 e R\$ 1,00
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): **Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Serviços Gerais.*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>

	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os</p>

	<p>comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	<p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352291	NOME DO SERVIDOR: Roberta de Souza Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais	 Documentário assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 16/01/2025 11:19:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<i>Capas em malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, com estampa em Silkscreen, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	104	Capa protetora-18482	Material: Couro Sintético Aplicação: Encosto Para Cadeira Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada Dimensões: 43 X 43 CM 469725
2	<i>Capas em malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, com estampa em Silkscreen, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	5	Capa protetora-18482	Material: Couro Sintético Aplicação: Encosto Para Cadeira Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada Dimensões: 43 X 43 CM 469725

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

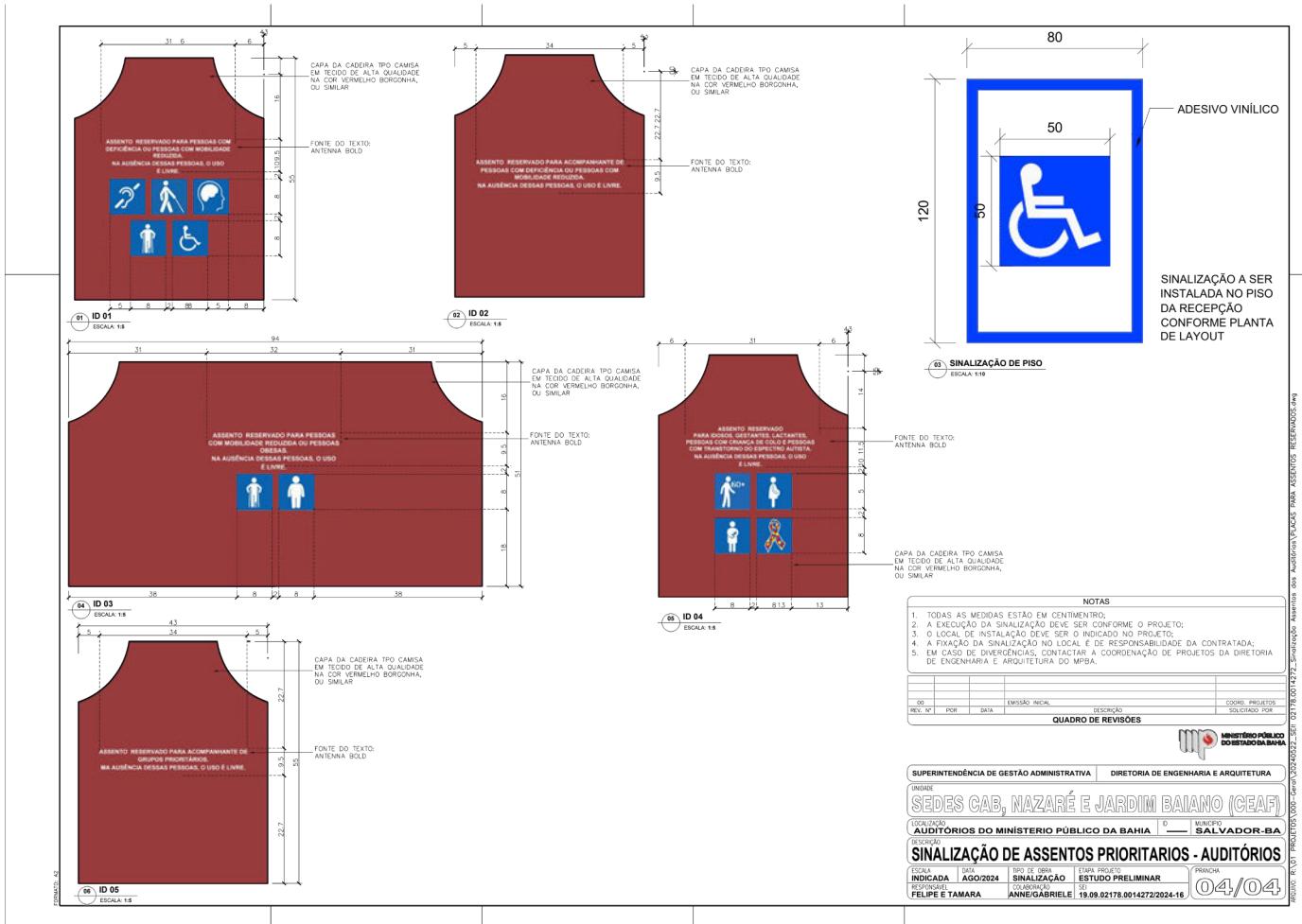
ITEM 1 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 2 – Material divergente, dimensões divergentes.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II



APENSO III

QUADRO DE RESERVAS DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
	QUANTIDADES			
GRUPOS DESTINADOS	CAB	NÁZARE	JARDIM BAIANO (CEAF)	TOTAL:
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS OBESAS	3	2	0	5
PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS) / GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO / PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	27	27	8	62
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	6	6	2	14



DESPACHO

À Coordenação de Projetos,

Solicita-se a alteração no layout das capas de sinalização para pessoas com prioridade, visto que após análise desta unidade, e autorização de Rogério Luis Gomes de Queiroz Promotor de Justiça Coordenador do CAODH, chegou-se a conclusão que seria esteticamente melhor se as capas vestissem os encostos das cadeiras de maneira completa, em vez de ser do tipo "camiseta",

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/02/2025, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409930** e o código CRC **059F54C2**.

DESPACHO

À Arq. Tamara Nogueira,

Encaminhe-se o expediente para revisão da proposta apresentada no processo SEI nº 19.09.02178.0014272/2024-16 (Solicitações) em atendimento ao Despacho 1409930, com posterior encaminhamento à Coordenação de serviços Gerais.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

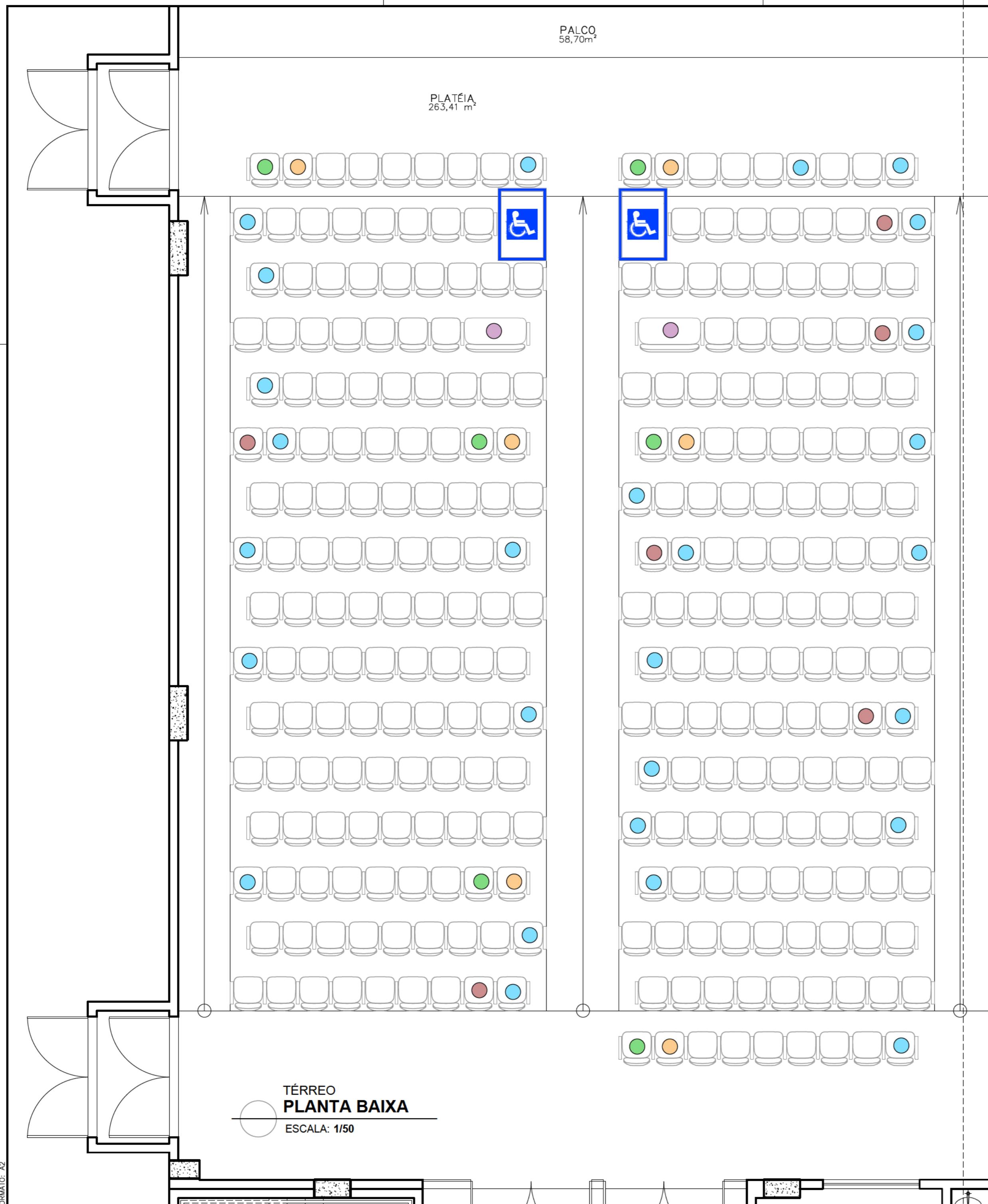
(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 06/03/2025, às 18:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442889** e o código CRC **19569676**.

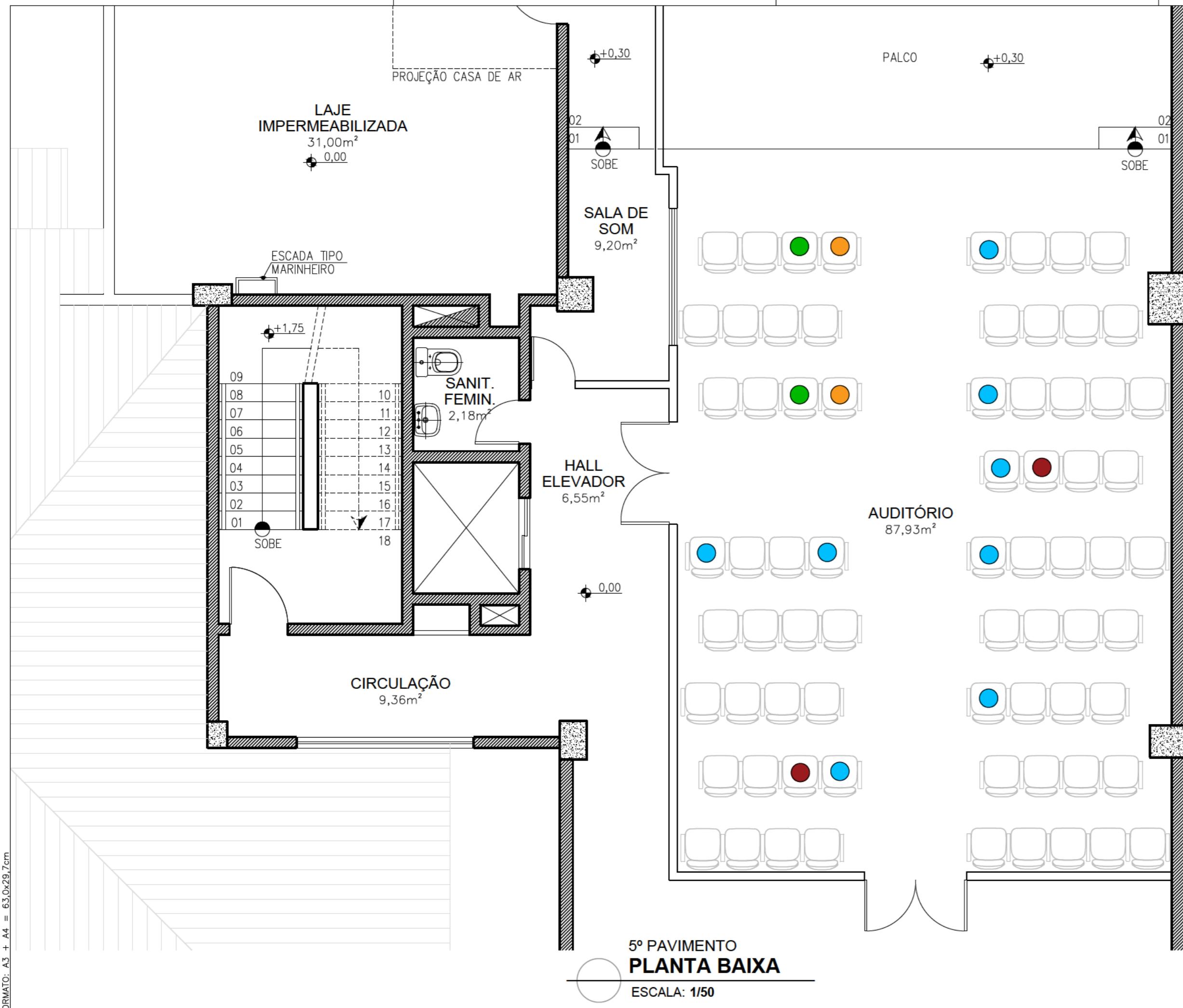


QUADRO DE RESERVA DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
AUDITÓRIO SEDE NAZARÉ (PAVIMENTO TÉRREO)				
SÍMBOLO	GRUPO DESTINADO	PERCENTUAL ADOTADO	QUANTIDADE	IDENTIFICAÇÃO
	PESSOAS COM CADEIRA DE RODAS	2%	2	PISO
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	2%	6	ID 01
	ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	2%	6	ID 02
	PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS OBESAS	1%	2	ID 03
	PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS)	5%	15	ID 04
	GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO	2%	6	
	PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	2%	6	
	ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	2%	6	ID 05

00	FELIPE	23/08/2024	EMISSÃO INICIAL	CAODH
REV. N°	POR	DATA	DESCRÍPCAO	SOLICITADO POR
QUADRO DE REVISÕES				



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
OBRA		SEDE NAZARÉ - AUDITÓRIO	
LOCALIZAÇÃO		AVENIDA JOANA ANGÉLICA, N° 1312, NAZARÉ, TÉRREO, AUDITÓRIO	
ASSUNTO		MUNICÍPIO SALVADOR-BA	
ESCALA 1/50	DATA AGO/2024	TIPO DE OBRA INTERIORES COLABORAÇÃO	ETAPA PROJETO ESTUDO PRELIMINAR SEI 19.09.02178.0014272/2024-16
RESPONSÁVEL FELIPE MACEDO			PRANCHA 02/04



QUADRO DE RESERVA DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
AUDITÓRIO CEAF (5º PAVIMENTO)				
SÍMBOLO	GRUPO DESTINADO	PERCENTUAL ADOTADO	QUANTIDADE	IDENTIFICAÇÃO
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	2%	2	ID 01
	ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	2%	2	ID 02
	PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS)	5%	4	ID 04
	GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO	2%	2	
	PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	2%	2	
	ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	2%	2	ID 05

00	FELIPE	23/08/2024	EMISSÃO INICIAL	CAODH
REV. N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

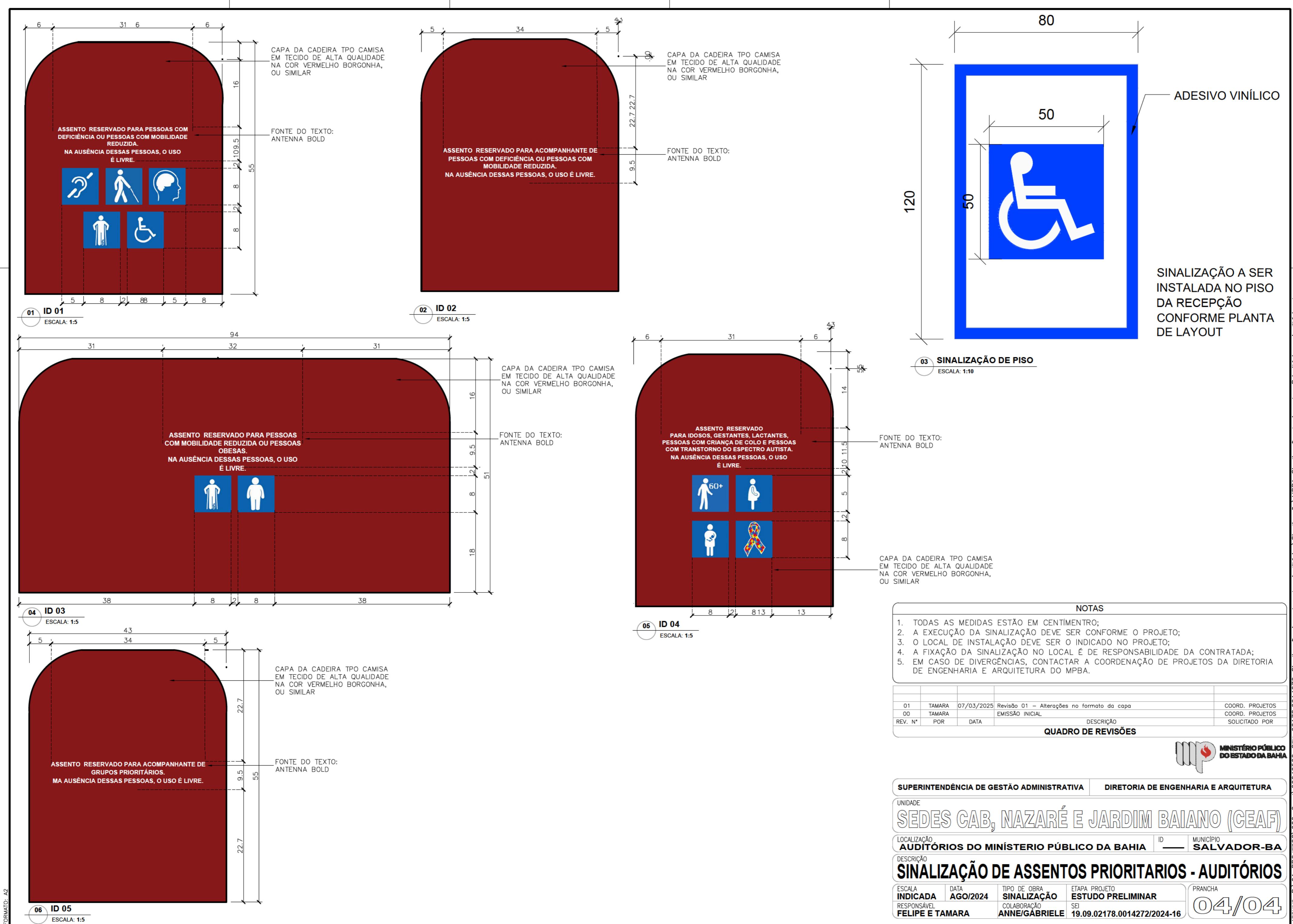
SEDE JARDIM BAIANO (CEAF)

LOCALIZAÇÃO RUA PEDRO AMÉRICO, JARDIM BAHIANO, N° 13, NAZARÉ - PRÉDIO CFAE - 1º PAVIMENTO ID SSA04 MUNICÍPIO SALVADOR-BA

DESCRIPCION

SINALIZAÇÃO DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS - AUDITÓRIO

ESCALA 1/50	DATA AGO/2024	TIPO DE OBRA SINALIZAÇÃO	ETAPA PROJETO ESTUDO PRELIMINAR	PRANCHA 03/04
RESPONSÁVEL FELIPE MACEDO		COLABORAÇÃO -	SEI 19.09.02178.00142772/2024-16	





DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminho em anexo os arquivos com os projetos de sinalização dos assentos prioritários dos auditórios das Sede Administrativa CAB (1446371), Sede de Atendimento ao Cidadão - Nazaré (1446372) e Sede do CEAF (1446374), tais como estão disponibilizados no processo SEI 19.09.02178.0014272/2024-16 e, também, a **revisão do modelo de capa a ser utilizada** (1446376), conforme solicitação feita no Despacho 1409930.

Para tanto, retorno o expediente para posteriores deliberações.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Lucia Nascimento Nogueira** - Analista Técnico, em 10/03/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446377** e o código CRC **81189CDB**.

DESPACHO

À Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para prosseguimento do expediente, tendo em vista novo layout das capas de sinalização 1446376.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/03/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1447097** e o código CRC **275F40DA**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAF. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I e III deste documento.</p> <p>1.1.2 O layout das capas encontram-se no Apenso II deste documento.</p> <p>1.1.3 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.4 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A aquisição das capas se baseia na necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, além de melhorar a gestão e utilização dos auditórios, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	Fornecimento imediato.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de capas de sinalização de assentos prioritários para os auditórios das sedes do Ministério Público, CAB, Nazaré e CEAF.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica .</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: DADM - Coordenação de Serviços Gerais.</p>
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	<p>APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p>

	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): Entre R\$0,01 e R\$ 0,10
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	Não será exigida apresentação de amostra.
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): **Ministério Público do Estado da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Serviços Gerais.*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br

	<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p> <p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>

	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os</p>

	<p>comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	<p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352291	NOME DO SERVIDOR: Roberta de Souza Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais	 Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 12/03/2025 16:16:08-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	42	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
2	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	62	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
3	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold em malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, com estampa em Silkscreen, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	5	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

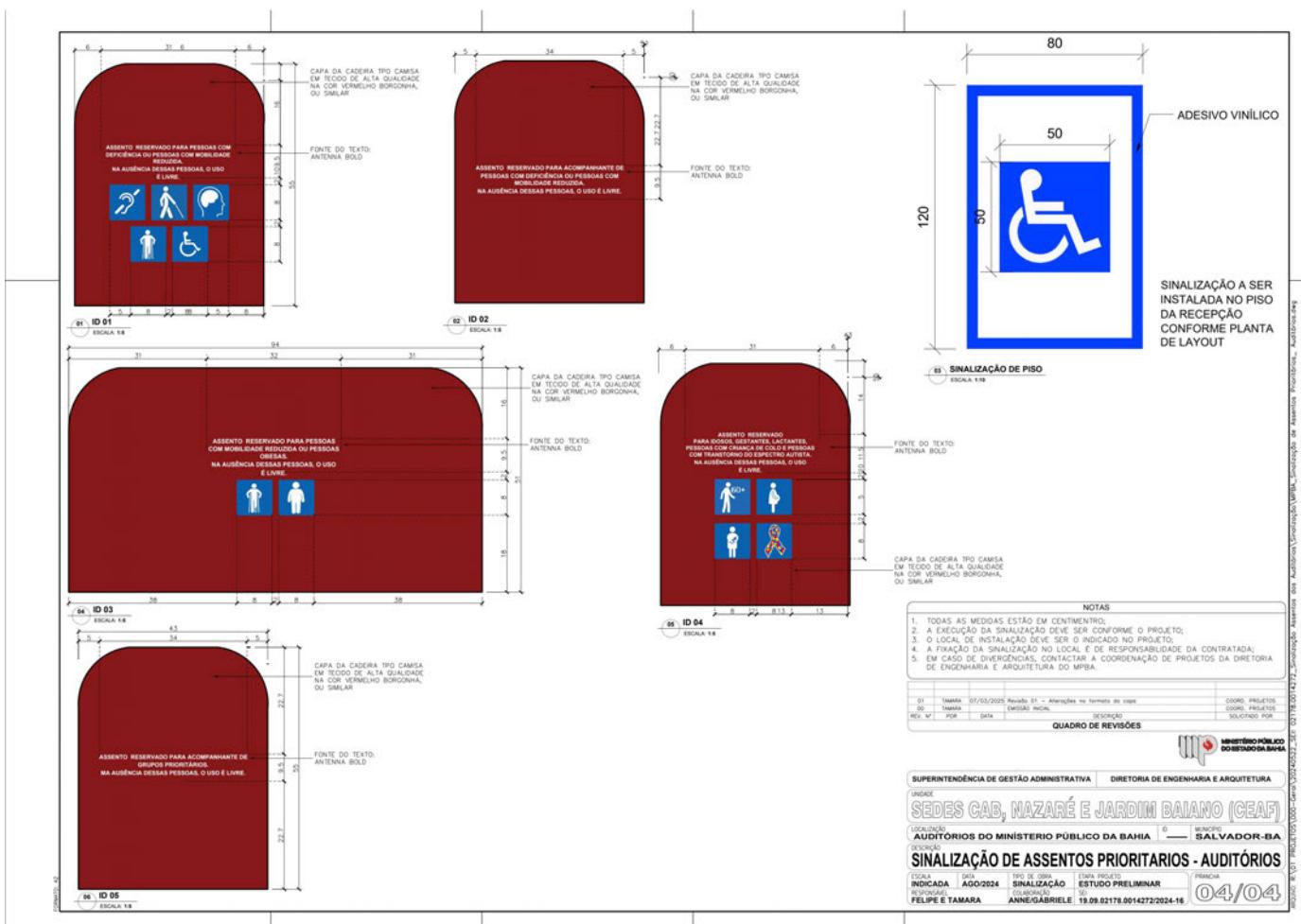
ITEM 1 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 2 – Material divergente, dimensões divergentes.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II



APENSO III

QUADRO DE RESERVAS DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
	QUANTIDADES			
GRUPOS DESTINADOS	CAB	NÁZARE	JARDIM BAIANO (CEAF)	TOTAL:
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS OBESAS	3	2	0	5
PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS) / GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO / PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	27	27	8	62
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	6	6	2	14



DESPACHO

À Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços,

Encaminhe-se à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para prosseguimento do expediente, tendo em vista que a despesa foi incluído TR atualizado (1450751).

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/03/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1450756** e o código CRC **5F5C4A56**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Após análise do termo de referência, esta Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços solicita à Coordenação supracitada, verificar a necessidade de ajuste na informação prestada no **apenso I**, tabela indicativa de itens a serem fornecidos, referente à parametrização entre o objeto e o código CATMAT, descrito no item 3.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/03/2025, às 12:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453668** e o código CRC **3632E8D9**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<p>Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAf. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I e III deste documento.</p> <p>1.1.2 O layout das capas encontram-se no Apenso II deste documento.</p> <p>1.1.3 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.4 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A aquisição das capas se baseia na necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, além de melhorar a gestão e utilização dos auditórios, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	Fornecimento imediato.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de capas de sinalização de assentos prioritários para os auditórios das sedes do Ministério Público, CAB, Nazaré e CEAf.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica .</p>
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: DADM - Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): Entre R\$0,01 e R\$ 0,10
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	Não será exigida apresentação de amostra.
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): **Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Serviços Gerais.*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>

	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os</p>

	<p>comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	<p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352291	NOME DO SERVIDOR: Roberta de Souza Marques	INserir Assinatura Digital:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais	 <p>Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 17/03/2025 09:56:14-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	Unidade	42	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
2	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	Unidade	62	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
3	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold em malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, com estampa em Silkscreen, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir para encostos medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	Unidade	5	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 1 – Material divergente, dimensões divergentes.

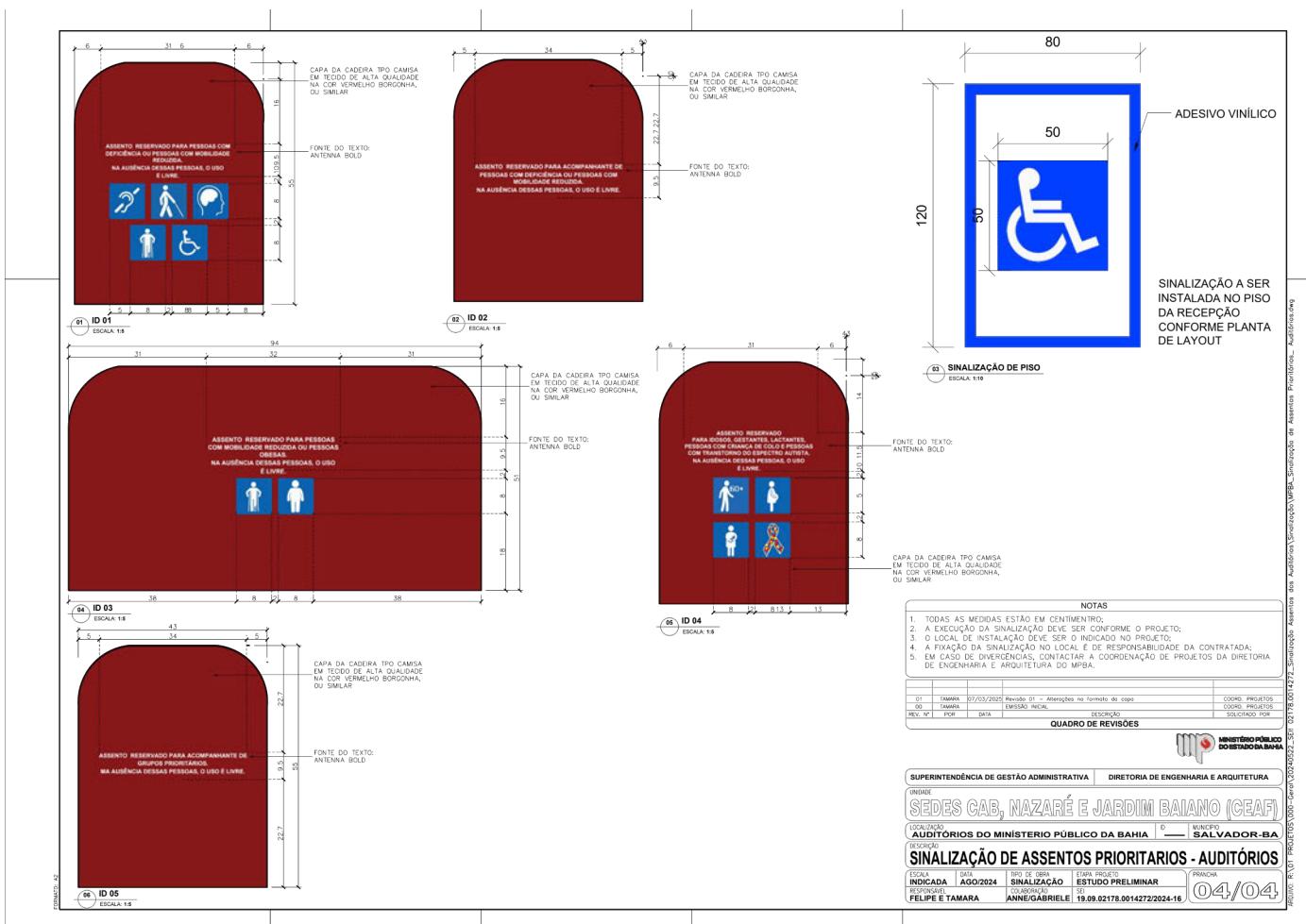
ITEM 2– Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 3– Material divergente, dimensões divergentes.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II



APENSO III

QUADRO DE RESERVAS DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
	QUANTIDADES			
GRUPOS DESTINADOS	CAB	NÁZARE	JARDIM BAIANO (CEAF)	TOTAL:
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS OBESAS	3	2	0	5
PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS) / GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO / PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	27	27	8	62
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	6	6	2	14

DESPACHO

À Coordenação de aquisição de bens e serviços,

Conforme despacho dessa Coordenação 1453668, Foi anexado novo TR(1454854) com a informação de divergência no ítem 3 do Apenso I.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2025, às 10:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454858** e o código CRC **37C3DD2C**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<p>Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAf. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I e III deste documento.</p> <p>1.1.2 O layout das capas encontram-se no Apenso II deste documento.</p> <p>1.1.3 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.4 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A aquisição das capas se baseia na necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, além de melhorar a gestão e utilização dos auditórios, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	Fornecimento imediato.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de capas de sinalização de assentos prioritários para os auditórios das sedes do Ministério Público, CAB, Nazaré e CEAf.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica .</p>
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: DADM - Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): Entre R\$0,01 e R\$ 0,10
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	Não será exigida apresentação de amostra.
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): **Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Serviços Gerais.*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>

	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os</p>

	<p>comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	<p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 352291	NOME DO SERVIDOR: Roberta de Souza Marques
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais	<p>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 25/03/2025 10:31:14-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	42	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
2	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	62	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
3	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	5	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

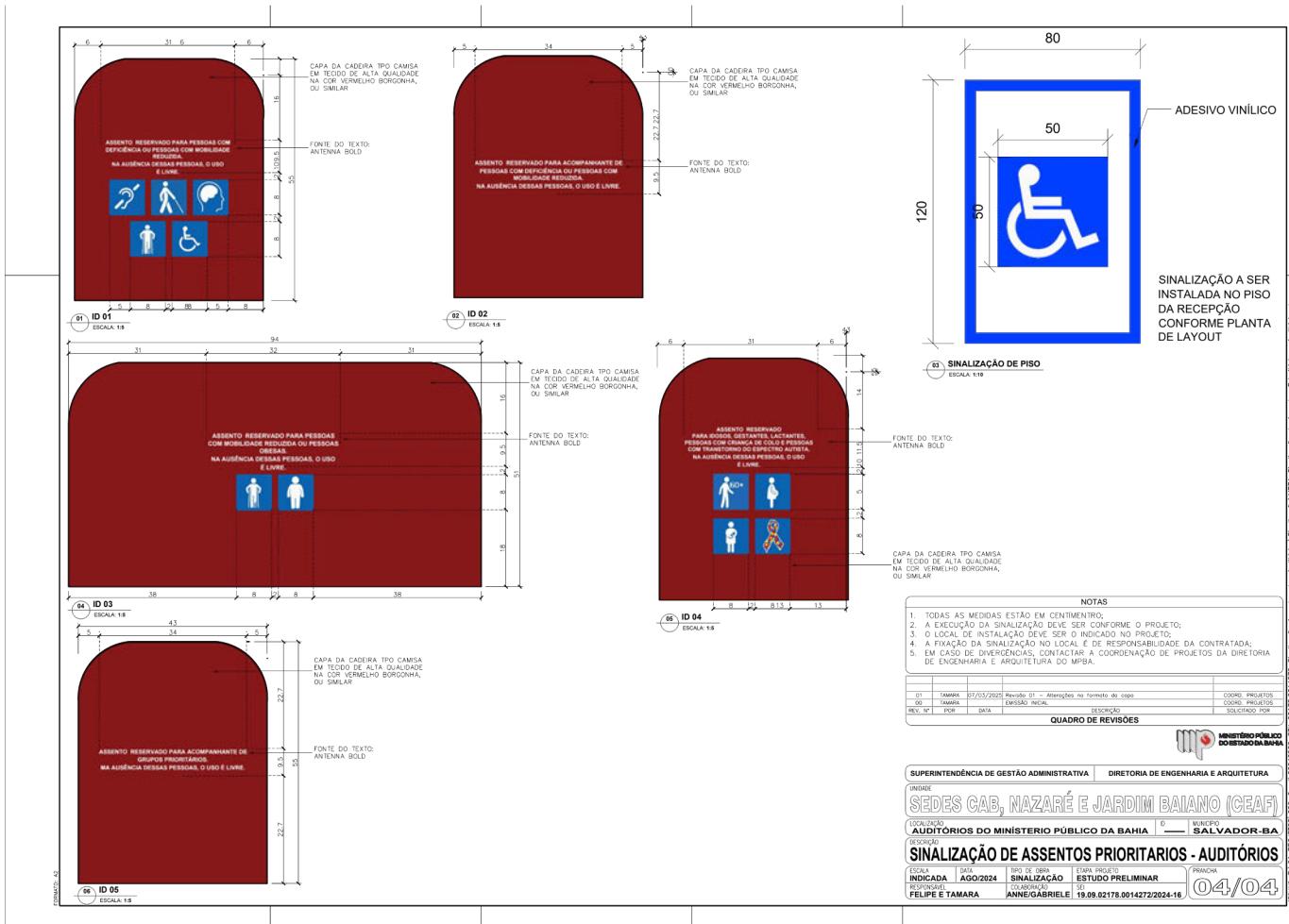
ITEM 1 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 2 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 3 – Material divergente, dimensões divergentes.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II

APENSO III

QUADRO DE RESERVAS DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
	QUANTIDADES			
GRUPOS DESTINADOS	CAB	NÁZARE	JARDIM BAIANO (CEAF)	TOTAL:
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS OBESAS	3	2	0	5
PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS) / GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO / PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	27	27	8	62
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	6	6	2	14



Pedido de cotação - dispensa de licitação - Capas

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Sex, 2025-03-14 16:53

Para tebb.brindes@gmail.com <tebb.brindes@gmail.com>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; TR_atualizado.pdf;

Prezado Sr. Valdomiro,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 20/03/2025.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - dispensa de licitação - capas

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Sex, 2025-03-14 16:58

Para equitech.imagem@gmail.com <equitech.imagem@gmail.com>; elaine@suamelhorimagem.com.br <elaine@suamelhorimagem.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

Modelo de Proposta DL de valor para o fornecedor.docx; Modelo de Proposta DL de valor para o fornecedor.pdf; TR atualizado.pdf;

Prezada Sra. Elaine Carine,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 20/03/2025.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103 0147/0148



Pedido de cotação - dispensa de licitação - capas

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Sex, 2025-03-14 17:01

Para licitacoes@varejobrindes.com.br <licitacoes@varejobrindes.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; TR_atualizado.pdf;

Prezada Sra. Rosana,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e que a resposta deverá ser encaminhada até o dia **20/03/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Dispensa de licitação

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-03-19 14:12

Para vendas2@camisadalatinha.com.br <vendas2@camisadalatinha.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e que a resposta deverá ser encaminhada até o dia **20/03/2025**.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5^a Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103 0147/0148



Pedido de cotação - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:55

Para contato@simplebrindes.com.br <contato@simplebrindes.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103 0147/0148



Pedido de cotação - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:40

Para stampartbahia@gmail.com <stampartbahia@gmail.com>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado Sr. Pedro,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103 0147/0148



Pedido de cotação - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:18

Para contato@mddecoracoes.com.br <contato@mddecoracoes.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103 0147/0148



Pedido de cotação - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:16

Para contato@laushpersonalizados.com.br <contato@laushpersonalizados.com.br>; laushpersonalizados@gmail.com <laushpersonalizados@gmail.com>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR atualizado.pdf; Modelo de Proposta DL de valor para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta DL de valor para o fornecedor.docx;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- **A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.**

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Coordenação de Suprimentos
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:10

Para comercial@wrstatil.com.br <comercial@wrstatil.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Coordenação de Suprimentos
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:06

Para contato@brindespersonalizados.com.br <contato@brindespersonalizados.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado fornecedor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Coordenação de Suprimentos
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Dispensa - Aquisição imediata - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 16:03

Para vendas2@acheipublicidade.com.br <vendas2@acheipublicidade.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezada Sra. Estela,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Coordenação de Suprimentos
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - Dispensa de licitação - CAPAS

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qui, 2025-03-20 15:49

Para contato@cm3.com.br <contato@cm3.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezada Larissa,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,
Elizabeth Maria Ramos
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Coordenação de Suprimentos
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel (71) 3103-0147/0148



Pedido de cotação - CAPAS - Dispensa de licitação

De Elizabeth Maria Ramos <elizabeth.ramos@mpba.mp.br>

Data Qua, 2025-03-19 16:58

Para contato@solucaoacessivel.com.br <contato@solucaoacessivel.com.br>

Cc suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

3 anexos (1 MB)

TR_atualizado.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.pdf; Modelo de Proposta - DL de valor - para o fornecedor.docx;

Prezado Sr. Vitor,

Boa tarde.

Encaminhamos anexos **Termo de Referência**, modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS** e solicitamos **COTAÇÃO** para contratação imediata por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no formato eletrônico, para aquisição de **CAPAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADEIRA DE AUDITÓRIO**, conforme apensos I e II do termo de referência em anexo.

O formulário "MODELO DE PROPOSTAS" visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das leis regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual/BA nº 14.634/23. Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados no modelo.

ATENÇÃO: Caso não seja adotado o modelo encaminhado, é imprescindível constar na proposta todas as informações descritas no formulário.

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.**
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.

Dados básicos da Instituição contratante:

RAZÃO SOCIAL: Ministério Público do Estado da Bahia

ENDEREÇO: 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41745-004

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Coordenação de Suprimentos

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel (71) 3103 0147/0148

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2025	926302	Rascunho	ELIZABETH MARIA RAMOS

Título: Capas para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de de prioritários

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.708.2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469725 - Capa Protetora Material: Couro Sintético , Aplicação: Encosto Para Cadeira , Características Adicionais: Costura Interna /Elástico Nas Laterais/Personalizad , Dimensões: 43 X 43 C	Unidade	42

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 31.8368%
R\$ 31,5000	R\$ 45.1333	R\$ 38,9000	Desvio Padrão: 14.3690
			Maior Preço: R\$ 65.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31.5000	18/11/2024	Sim
2	IV	VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - Fornecedor	42		R\$ 65.0000	20/03/2025	Sim
3	IV	TEBB COMPUTADORES CAMISAS E BRINDES - Fornecedor	42		R\$ 38,9000	21/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469725 - Capa Protetora Material: Couro Sintético , Aplicação: Encosto Para Cadeira . Características Adicionais: Costura Interna /Elástico Nas Laterais/Personalizada , Dimensões: 43 X 43 C	Unidade	62
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31.5000	R\$ 47.3500	R\$ 46,4500
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31.5000	18/11/2024	Sim
2	IV	VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - Fornecedor	62		R\$ 65.0000	20/03/2025	Sim
3	IV	TEBB COMPUTADORES CAMISAS E BRINDES - Fornecedor	62		R\$ 38.9000	21/03/2025	Sim
4	II	DENFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 54.0000	01/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
469725 - Capa Protetora Material: Couro Sintético , Aplicação: Encosto Para Cadeira . Características Adicionais: Costura Interna /Elástico Nas Laterais/Personalizada , Dimensões: 43 X 43 C	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31.5000	R\$ 50.1333	R\$ 38,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31.5000	18/11/2024	Sim
2	IV	VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - Fornecedor	5		R\$ 80.0000	20/03/2025	Sim
3	IV	TEBB COMPUTADORES CAMISAS E BRINDES - Fornecedor	5		R\$ 38.9000	21/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/03/2025 10:38

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	unidade	42	Capa protetora 18482	469725	38,90	1.633,80	
2	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	unidade	62	Capa protetora 18482	469725	46,45	2.879,90	4.708,20
3	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	unidade	5	Capa protetora 18482	469725	38,90	194,50	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							4.708,20	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	Nome Completo: Elizabeth Maria Ramos
INserir Assinatura Digital:	
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	Assinado de forma digital por ELIZABETH MARIA RAMOS [REDACTED] Dados: 2025.03.25 13:39:53 -03'00'



MEM\x99RIA DE C\x99LCULO PARA COMPOSI\x99O DE TABELA DE PRECOS REFERENCIAIS

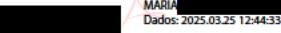
ITEM	DESCR\x99O RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PRECOS COLETADOS (M\x99IMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário M\x99ximo Referencial	Valor Total M\x99ximo Referencial
					Relatório do Compras.gov			
1	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	unidade	42	469725	R\$ 38,90	Mediana	R\$ 38,90	R\$ 1.633,80

ITEM	DESCR\x99O RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PRECOS COLETADOS (M\x99IMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário M\x99ximo Referencial	Valor Total M\x99ximo Referencial
					Relatório do Compras.gov			
2	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	unidade	62	469725	R\$ 46,45	Mediana	R\$ 46,45	R\$ 2.879,90

ITEM	DESCR\x99O RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PRECOS COLETADOS (M\x99IMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário M\x99ximo Referencial	Valor Total M\x99ximo Referencial
					Relatório do Compras.gov			
3	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	unidade	5	469725	R\$ 38,90	Mediana	R\$ 38,90	R\$ 194,50

Observações: O preço referencial foi aferido por meio de cotação com fornecedor e contratações similares feita pela Administração Pública, todos inclusos no relatório do Compras GOV. Para cotação com fornecedor foi utilizado o banco de dados do cadastro de fornecedores do Estado da Bahia no Comprasnet.BA, conforme disciplina o decreto 22.886 de 20 de junho de 2024 em seu inciso VII do art. 3º.

RESPONS\x99VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matr\x99cula: 352.772	Nome completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INserir Assinatura Digital: ELIZABETH MARIA RAMOS  Assinado de forma digital por ELIZABETH MARIA RAMOS Dados: 2025.03.25 12:44:33 -03'00'

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária,

Considerando a inclusão dos documentos, pesquisa de preços (1463894), tabela de preços referenciais (1466193) e memória de cálculo (1466123), encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias.

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretoria Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa, juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e alteração do formulário do saldo PDM, tendo em vista a inclusão de mais um item .

Atenciosamente,

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/03/2025, às 14:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466263** e o código CRC **E9DE8DC1**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.708,20 (quatro mil setecentos e oito reais e vinte centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 809.138,00	R\$ 4.708,20	0,58%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.495	Nome Completo: ICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	Cargo/Função: GESTOR ADMINISTRATIVO
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 25/03/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466876** e o código CRC **41EDC89C**.

19.09.02349.0034513/2024-69

1466876v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRÍÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
42-Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura			
62-Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	18482	0,00	R\$ 62.725,59
5-Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.			

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353598	Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 26/03/2025 08:58:58-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O - ELETR\u00f4NICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
42-Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura			
62-Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	18482	R\$ 62.725,59	R\$ 4.708,20
5-Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.			

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 26/03/2025, às 13:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467277** e o código CRC **538E63CF**.

19.09.02349.0034513/2024-69

1467277v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Declaro estar ciente da minha indicação no documento 1467277 para fiscal técnico e fiscal administrativo suplente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 26/03/2025, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468116** e o código CRC **772175A5**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Declaro estar ciente da minha indicação no documento 1467277 para fiscal administrativo e fiscal técnico suplente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468139** e o código CRC **752647C7**.

DESPACHO

Declaro estar ciente da minha indicação para Gestora do Contrato, referente ao documento [1467277](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 26/03/2025, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468172** e o código CRC **6D1B09D7**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2025, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468228** e o código CRC **0CD76318**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, para **aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAF**. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal e catalogada nesta Coordenação sob o nº 073/2025.

Considerando que a contratação **não será formalizada mediante a celebração de contrato** e sim através da emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no item 1.8 do Termo de Referência (doc 1465698), encaminhamos o procedimento à Coordenação de Licitações para análise e manifestação.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/03/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468605** e o código CRC **70BBBE22**.

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90014/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAF, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 4.708,20 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	01/04/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Coordenação de Serviços Gerais	19.09.02349.0034513/2024-69

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias**.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).
- 5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u></p> <p>A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº ____/____, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.</p> <p>_____, ____ de _____ de 20____.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF</p>

- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 910.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
 - 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
 - 10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
 - 10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
- 10.13.2 ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90014/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:				CNPJ:	
ENDERECO:					
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>					
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:	
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura	Unidade	42		
02	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	Unidade	62		
03	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de	Unidade	5		

Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **xxxx(xxxxxxxxxxx)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
<p>- Validade da proposta: mínima de 90(noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.</p> <p>- Prazo de entrega: 15 dias</p> <p>- Local de entrega: Ministério Público do Estado da Bahia, 5a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.</p> <p>A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCR\x8D\x90O DO BEM	C\x8D\x90DIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMEN TO	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR UNIT\x8D\x90RIO M\x8D\x90XIMO ACEIT\x8D\x90VEL	VALOR TOTAL M\x8D\x90XIMO ACEIT\x8D\x90VEL QUANTIDADE M\x8D\x90NIMO POR PEDIDO
Item 01						
01	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, dur\xe1vel e flex\xedvel, de f\xe1cil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de audit\xf3rios com estampas de priorit\xe1rios a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura	469725	unidade	42	R\$ 38,90	R\$ 1.633,80
02	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, dur\xe1vel e flex\xedvel, de f\xe1cil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de audit\xf3rios com estampas de priorit\xe1rios a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura	469725	unidade	62	R\$ 46,45	R\$ 2.879,90
03	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, dur\xe1vel e	469725	unidade	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50



flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura					
VALOR MAXIMO ESTIMADO				R\$ 4.708,20	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<p>Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAf. As capas terão a finalidade de identificar de forma clara e destacada os assentos destinados a pessoas com necessidades especiais, para atendimento a norma legal.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I e III deste documento.</p> <p>1.1.2 O layout das capas encontram-se no Apenso II deste documento.</p> <p>1.1.3 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.4 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A aquisição das capas se baseia na necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, além de melhorar a gestão e utilização dos auditórios, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	Fornecimento imediato.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de atender a demanda constante de adaptação dos espaços públicos às normas de acessibilidade, conforme Lei nº 10.048/2000, com a redação introduzida pela Lei 14.626/2023, garantindo que os assentos prioritários sejam corretamente identificados e ocupados, conforme as diretrizes legais e o compromisso com a equidade no atendimento.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de capas de sinalização de assentos prioritários para os auditórios das sedes do Ministério Público, CAB, Nazaré e CEAf.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p> <p>1.8.1.2 Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor): Salvador</p> <p>1.8.1.3 Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO.</p>
----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica .</p>
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: DADM - Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): Entre R\$0,01 e R\$ 0,10
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	Não será exigida apresentação de amostra.
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:

3.1.1.1 Prazo de entrega: 15 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço): **Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Serviços Gerais.*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p>

	<p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>

	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os</p>

	<p>comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p>

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	<p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352291	NOME DO SERVIDOR: Roberta de Souza Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais		 <p>Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 25/03/2025 10:31:14-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	42	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
2	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	62	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>
3	<i>Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.</i>	Unidade	5	Capa protetora-18482	<p>Material: Couro Sintético</p> <p>Aplicação: Encosto Para Cadeira</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizada</p> <p>Dimensões: 43 X 43 CM</p> <p>469725</p>

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

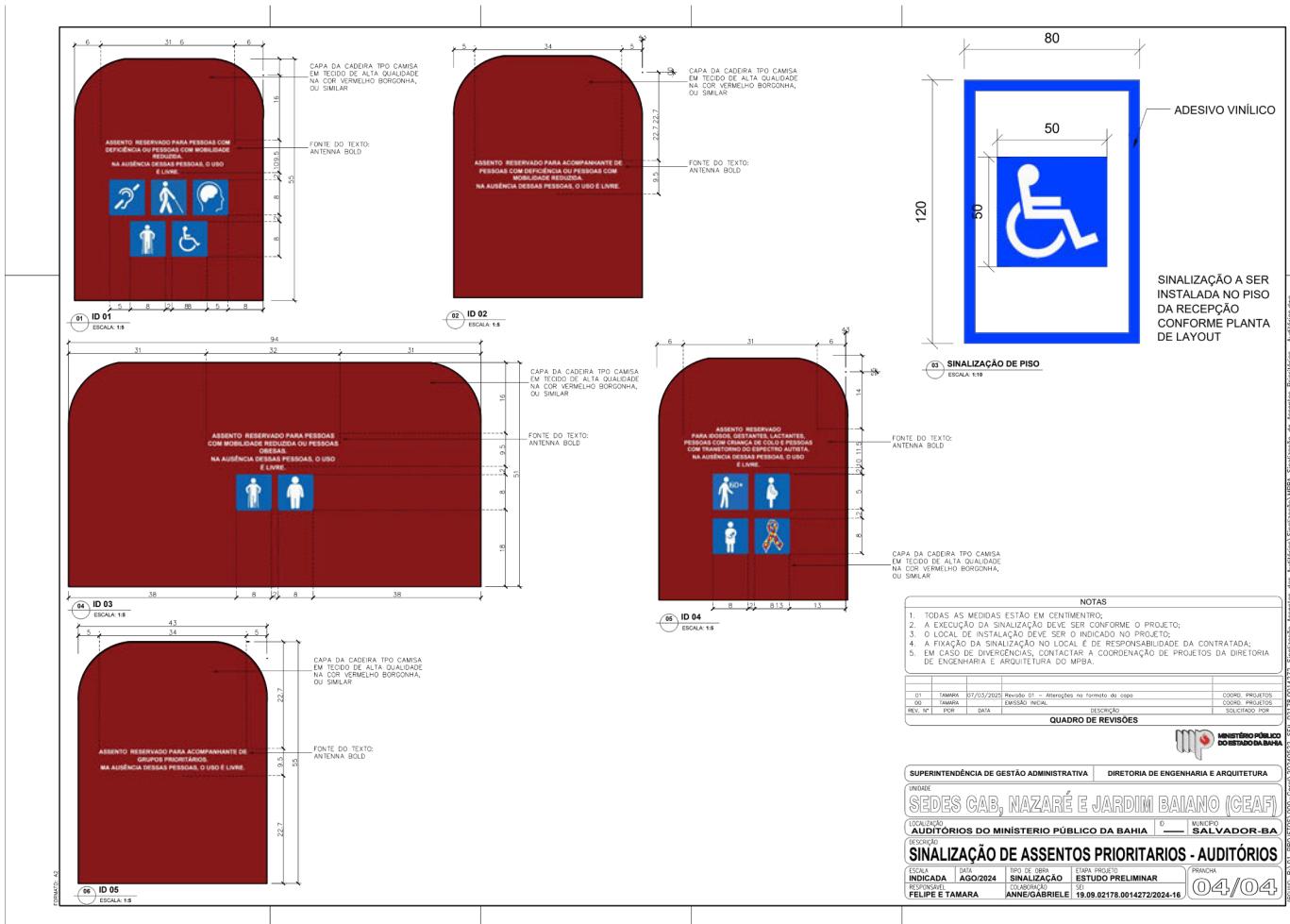
ITEM 1 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 2 – Material divergente, dimensões divergentes.

ITEM 3 – Material divergente, dimensões divergentes.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

APENSO II

APENSO III

QUADRO DE RESERVAS DE ASSENTOS PRIORITÁRIOS				
	QUANTIDADES			
GRUPOS DESTINADOS	CAB	NÁZARE	JARDIM BAIANO (CEAF)	TOTAL:
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	6	6	2	14
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS OBESAS	3	2	0	5
PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS (IDOSOS) / GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO / PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	27	27	8	62
ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	6	6	2	14

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90014/2025

Última atualização 27/03/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/03/2025 10:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000063/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAF.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.708,20

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Capa Protetora	42	R\$ 38,90
2	Capa Protetora	62	R\$ 46,45
3	Capa Protetora	5	R\$ 38,90

Exibir: | 1-3 de 3 itens | Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Avisos de Dispensas de Licitações

Processo Administrativo (SEI):	1909023490034513202469
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	073/2025 – 90014/2025 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras
Data da Publicação:	27/03/2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
:	
Processo Administrativo (SEI):	1909011580007753202548
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	071/2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de higienização de artigos de tecido/couro/estofamentoPrestação de serviços de Higienização de 91 (noventa e uma unidades de artigos detecido/couro/estofamento(CADEIRAS, LONGARINA E POLTRONAS) na Promotoria de Justiça Regional de Valença e Promotoria Especializada em Meio Ambiente
Data da Publicação:	26/03/2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
:	
Processo Administrativo (SEI):	1909021800007413202515
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	064/2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	"Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremesas) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições para evento institucional ""Mesa Redonda – Projeto Vida Longa – Cidadania com Inclusão e Autonomia"""
Data da Publicação:	25/03/2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
:	



MANIFESTAÇÃO

Sessão pública da dispensa eletrônica nº 90014/2025 aberta em 01/04/2025 cuja disputa de lances iniciou às 08:00h e finalizou às 14:00h.

A agente de contratação, após a disputa de lances convocou as primeiras classificadas:

- G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43 primeira classificada para os itens 01 e 03.
- AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 27.840.547/0001-51 para o item 02.

As empresas encaminharam as propostas em tempo hábil.

Entretanto

a G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43 não assinou a proposta e não encaminhou a DECLARAÇÃO DO CNMP. A empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ

Na próxima sessão será solicitada, se aprovadas as propostas, as devidas correções.

A sessão foi suspensa e o retorno agendado para o dia 02/04/2025, AMANHÃ, às 13:30



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/04/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 Ministério Público do Estado da Bahia



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1475831** e o código CRC **B2BB2200**.

				PROPOSTA			Data: 01/04/25	Pedido Nº: 1
				CNPJ: 45.931.272/0001-43 - IE: 070556423				
				G. G. R. BISNETO LTDA				
				RUA CAIO PRADO - N. 2240 - PARQUE ALBANO (JUREMA) CAUCAIA-CE				
				GILBERTO GADELHA				
Cliente: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA				CPF / CNPJ:		RG / I.E.:		
Endereço para faturamento:				Nº.:	Complemento:	Tel.:		
Bairro:				Cidade / UF:	CEP:			
Endereço de entrega:				Nº.:	Complemento:			
Bairro:				Cidade / UF:	CEP:			
Transportadora:				Tel.:	Contato:			
Item	Qtde	Unid.	Ref.	Descrição do Produto			V. Unit.	V. Total
1	42	UND	CAPA	CAPA PARA ACENTO DE AUDITÓRIO TAM.: 54X45CM, PERSONALIZADA			R\$ 32,00	R\$ 1.344,00
2	5	UND	CAPA	CAPA PARA ACENTO DE AUDITÓRIO TAM.: 54X90CM, PERSONALIZADA			R\$ 37,37	R\$ 186,85
3								R\$ -
4								R\$ -
5								R\$ -
6								R\$ -
7								R\$ -
8								R\$ -
9								R\$ -
10								R\$ -
11								R\$ -
12								R\$ -
13								R\$ -
14								R\$ -
15								R\$ -
16								R\$ -
17								R\$ -
18								R\$ -
19								R\$ -
SUB TOTAL								R\$ 1.530,85
DESCONTO ESPECIAL								
TOTAL A PAGAR								R\$ 1.530,85
Especificador:								
Endereço:		1ª parcela			R\$ 1.530,85	Data:		Ch. Nº: DEPOSITO
Tel.:		2ª Parcela:				Data:		Ch. Nº:
	Cel:	3ª Parcela:				Data:		Ch. Nº:
OBSERVAÇÕES:		PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS PAGAMENTO: DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA FRETE: GRÁTIS						
							De acordo:	

PROPOSTA DE PREÇOS

A, AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.840.547/0001-51, TEL: (11)4084-1269 e-mail: vendas@ajrccompany.com.br, sediada na **Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer ao órgão, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo descrito:

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) Dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) Dias.

BANCO DO BRASIL: 001 – Agência: 2171-7 Conta bancária: 37581-0

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA MODELO	Unid.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	apas Encosto Cadeiras Eventos Estampa Colorida MEDIDAS APROXIMADAS 54 X 45 X 2MM SENDO ALT X LARG X ESP	CL CAPAS	unid	62	R\$40,45	R\$2.507,90
VALOR TOTAL						R\$2.507,90
<i>dois mil quinhentos e sete reais e noventa centavos</i>						

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Itapevi, 01 de abril de 2025.



Romualdo Alves Mendes

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

Sócio – Administrador

Rua Waldemar Petená de Oliveira, 324, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP TEL: (11) 4084-1269
VENDAS@AJRCOMPANY.COM.BR
WWW.AJRCOMPANY.COM.BR

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Serviços Gerais, para análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

EMPRESA: G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43 primeira classificada para os itens 01 e 03.

Documentos

1) Proposta ajustada (SEI 1475878)

EMPRESA: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 27.840.547/0001-51 para o item 02

1) Proposta ajustada (SEI 1475883)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **02/04/2025, AMANHÃ às 14:00 horas.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Informamos que, não havendo resposta na data informada, realizaremos o reagendamento.

Atenciosamente,

Carina Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/04/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1475893** e o código CRC **59B8311C**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Em atenção ao despacho 1475893, informamos:

- A proposta da MG3 1475878 está com a descrição errada "CAPA PARA ACENTO". O correto é capa para **encosto**.

A medidas também não atendem, eis que **fixou** o tamanho dos itens 1 e 3 em 54 x 45 sem especificar qual é a altura e a largura e sem mencionar a espessura.

O correto é:

Item 1 - altura de 54 a 60 cm, largura de 45 a 46 cm e espessura de 2 a 7 cm;

Item 3 - altura 54 a 60 cm, largura 90 a 100 cm e espessura de 2 a 7 cm.

- A proposta da AJR Company 1475883.

A medidas também não atendem, sendo necessário ajuste para alterar o termo "APROXIMADAS" para "mínimas" ou expressar a variação de tamanho conforme o TR "de 54 a 60 cm, de 45 a 46 cm e de 2 a 7 cm".

Também está errada a medida da espessura do encosto que é de 2 a 7 cm e **NÃO** 2 mm (apresentada na proposta).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 02/04/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476461** e o código CRC **1C3243A6**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Solicito que seja feita reanálise das propostas encaminhadas, pois :

Para os itens 1 e 3:

Consta no Termo de Referência que as medidas deverão ser altura de 54 a 60 cm, largura de 45 a 46 cm e espessura de 2 a 7 cm para o item 01 e altura 54 a 60 cm, largura 90 a 100 cm e espessura de 2 a 7 cm para o item 3. ; ou seja a especificação diz que poderá ser de A a B, então deu-se ao fornecedor a possibilidade de informar que entregaria A.

Para o item 2:

Não há no Termo de Referência, termo mínimas quanto às medidas exigidas. E da mesma forma que consta nos itens 1 e 3, a especificação diz que poderá ser de A a B, então deu-se ao fornecedor a possibilidade de informar que entregaria A.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476621** e o código CRC **FC4FFF4D**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Em atenção ao despacho 1476621, informamos que, conforme o TR, as capas precisam vestir encostos com variação de medidas de:
Item 1 e 2 - altura de 54 a 60 cm, largura de 45 a 46 cm e espessura de 2 a 7 cm;
Item 3 - altura 54 a 60 cm, largura 90 a 100 cm e espessura de 2 a 7 cm.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 02/04/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476790** e o código CRC **81B3C1EF**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública da dispensa eletrônica nº 90014/2025 aberta em 02/04/2025 às 13:30h.

empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 27.840.547/0001-51 para o item 02 pois não possuía o ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido.

Ato continuo convocou a

empresa G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43 segunda classificada para apresentação da proposta ajustada para os itens 1,2 e 3 e solicitou que a empresa seguisse o modelo de proposta do Anexo

Dentro do prazo concedido a empresa encaminhou a proposta ajustada.

A sessão foi suspensa e reagendada para AMANHÃ às 09:00



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477206** e o código CRC **A088FE5D**.

DESPACHO

À

Coordenação de Serviços.

Ao analisar as manifestações nº 1476461 e 1476790 verificamos que não há nos documento quais providências deverão ser adotadas pelo Agente de Contratação responsável pela condução da dispensa, bem como não há as informações de atendimento ou não das propostas apresentadas.

Deste modo, **solicita-se** que a área informe o atendimento ou não das propostas analisadas e/ou as diligências que deverão ser solicitadas aos fornecedores, já que as manifestações indicam apenas informações genéricas a exemplo da variação de medida que está sendo exigida no termo de referência.

Neste sentido, pedimos que, ao analisarem propostas façam referência expressa a todos os documentos encaminhados e pormenorizem o resultado da análise informando a aceitação, rejeição e/ou a necessidade de realização de diligências, conforme solicitado no despacho nº 1475893, desta Coordenação de Licitações.

Informamos que a licitação está em curso. Foi convocada a empresa classificada para apresentação da proposta ajustada para os itens 1,2 e 3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 14:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477166** e o código CRC **A3BFE4AC**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Solicita-se diligência no sentido de esclarecer quanto a proposta da MG3 1475878 que descreve as capas como: "CAPA PARA ACENTO", pois o que se pretende é capa para encosto.

De referência à Manifestação 1476790 em atenção ao despacho 1476621, Solicita-se que se verifique junto à empresa se as capas vestem encostos com variação de medidas a seguir:

Item 1 e 2 - altura de 54 a 60 cm, largura de 45 a 46 cm e espessura de 2 a 7 cm;

Item 3 - altura 54 a 60 cm, largura 90 a 100 cm e espessura de 2 a 7 cm.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477274** e o código CRC **CBA07C1C**.

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL: G.G.R.BISNETO LTDA					
NOME FANTASIA: MG3 BRINDES				CNPJ: 45.931.272/0001-43	
ENDERECO: RUA CAIO PRADO, 2240					
MUNICÍPIO: CAUCAIA		UF: CE	CEP: 61.645-220		
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO		CPF: [REDACTED]			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2072191		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070556423			
TELEFONE COMERCIAL: (85) 98418-3295		E-MAIL: mg3comercial@gmail.com			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>					
BANCO: C6 BANK (336)		AGÊNCIA: 0001	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]		
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura	Unidade	42	32,00	1.344,00
02	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco, azul, verde, vermelho, amarelo e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 45 a 46 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	Unidade	62	41,00	2.542,00
03	Capas, tipo camisa, em tecido de alta qualidade, a exemplo de malha de Helanquinha ou em tecido similar, durável e flexível, de fácil ajuste, na cor vermelho borgonha ou similar, com estampa em Silkscreen nas cores branco e azul e texto na cor branca com fonte Antenna Bold, para encostos de cadeiras de auditórios com estampas de prioritários a definir, medindo de 54 a 60 cm de altura x de 90 a 100 cm de largura e de 2 a 7 cm de espessura.	Unidade	5	37,37	186,85

DATA: 02/04/2025

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO
 Data: 02/04/2025 14:50:35-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gilberto Gadelha da Rocha Bisneto

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **90**(Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: 02/04/2025

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90(noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de entrega:** 15 dias
- **Local de entrega:** Ministério Público do Estado da Bahia, 5a Avenida, nº 750, Sala 123, Centro Administrativo do Estado da Bahia -CAB.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Serviços Gerais, para análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas , no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

EMPRESA: G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43 .

Documentos

1) Proposta ajustada (SEI 1477753)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o **dia 03/04/2025, AMANHÃ às 09:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Informamos que, não havendo resposta na data informada, realizaremos o reagendamento.

Atenciosamente,

Carina Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477861** e o código CRC **E97374ED**.

MANIFESTAÇÃO

Coordenação de Licitações

Em análise a Proposta (SEI 1477753) apresentada pela Licitante G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43 , apontamos que:

(x) Atende às especificações constantes no Aviso de Contratação e em seus anexos.

() NÃO atende às especificações constantes no Aviso de Contratação e em seus anexos, nos seguintes pontos:

1. XXXXXXXXX;
2. XXXXXXXX;
3. XXXXXXXX

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477997** e o código CRC **03C375B3**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.931.272/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2022

NOME EMPRESARIAL
G. G. R. BISNETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MG3 BRINDES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel**
- 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**
- 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**
- 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos**
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo**
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso**

doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CAIO PRADO

NÚMERO

2240

COMPLEMENTO

CEP

61.645-220

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE ALBANO (JUREMA)

MUNICÍPIO

CAUCAIA

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MG3COMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE

(85) 8418-3295

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2024** às **11:16:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.840.547/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2017
NOME EMPRESARIAL AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJR COMPANY		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA	NUMERO 324	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.690-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA ITAPEVI	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDEDORES@AJRCOMPANY.COM.BR	TELEFONE (11) 4142-3789		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 13:38:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de G. G. R. BISNETO LTDA - ME, CNPJ nº 45.931.272/0001-43.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 20 de Março de 2025 às 17:21:55

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **21864577**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tice.jus.br/?code_document=21864577/

Anexo Doc de Habilitação (1478499)

SET 19.09.02349.0034513/2024-69 / pg. 195



MUNICÍPIO DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

Data: 05/02/2025

Hora: 11:07

DADOS DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE NO MUNICÍPIO	DATA DA INSCRIÇÃO
2072191	45.931.272/0001-43	05/02/2025	05/02/2025

CÓDIGO - NOME/RAZÃO SOCIAL
204454 - G. G. R. BISNETO LTDA

NOME FANTASIA
MG3 BRINDES

NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ENDERECO

CEP	LOGRADOURO
61645220	RUA CAIO PRADO, 2240

BAIRRO	CIDADE	UF	COMPLEMENTO
PARQUE ALBANO (JUREMA)	Caucaia	Ceará	

CNAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL/OCUPAÇÃO

1813001000 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - 13.05

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS/OCUPAÇÕES

04751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

1731100000 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL

1732000000 - Fabricaçao de embalagens de cartolina e papel-cartao

1733800000 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO

1741901000 - Fabricaçao de formularios continuos

1741902000 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO

1813099000 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - 13.05

1821100 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - 13.05

4713002000 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4755502000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4757100000 - COMÉRCIO VEREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4761003000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4782202000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4789099000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5821200000 - Edição integrada à impressão de livros - 17.02

5822101 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNALIS DIÁRIOS - 17.02

5823900000 - Edição integrada à impressão de revistas - 17.02

582980000 - EDICAO INTEGRADA À IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS - 17.02

TRIBUTAÇÃO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.931.272/0001-43

**Razão
Social:** GGRBISNETO LTDA

Endereço: AV ULISSES GUIMARAES / IPARANA / CAUCAIA / CE / 61627-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031709055804151456

Informação obtida em 28/03/2025 10:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 003193/ 2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ
G. G. R. BISNETO LTDA	45.931.272/0001-43
Endereço	Bairro
RUA CAIO PRADO, 2240 -	PARQUE ALBANO (JUREMA)
Cidade	UF
Caucaia	CE
	CEP
	61.645-220

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia, 06 de fevereiro de 2025 (14:06:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autencidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. G. R. BISNETO LTDA
CNPJ: 45.931.272/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:33 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **BE04.0019.7CA1.784D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202502121269

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

070556423

CNPJ / CPF:

45931272000143

RAZÃO SOCIAL:

G. G. R. BISNETO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2025 ÀS 17:50:00
VÁLIDA ATÉ 14/04/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. G. R. BISNETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.931.272/0001-43

Certidão nº: 6986821/2025

Expedição: 06/02/2025, às 13:39:57

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. G. R. BISNETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.931.272/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

G. G. R. BISNETO LTDA
CNPJ: 45.931.272/0001-43

GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO, [REDACTED]

[REDACTED], representado por seu procurador José Edivan Silveira,

[REDACTED], através do certificado digital.

Único representante da empresa G. G. R. BISNETO LTDA, inscrita no CNPJ 45.931.272/0001-43, sediada na Avenida Ulisses Guimaraes, Nº 721 - Iparana, - Caucaia/CE, CEP: 61627-525, registrada na JUPEC sob o NIRE: 23202289205, em 06/04/2022, resolve ALTERAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço passará a ser na Rua Caio Prado, Nº 2240 – Parque Albano (jurema) - Caucaia - CE, CEP: 60030-050.

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome fantasia passará a ser: IMPERIO CONFECÇÕES E COMERCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera sua atividade para:

1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CONTINUAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

G. G. R. BISNETO LTDA
CNPJ: 45.931.272/0001-43

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente em 01 (uma) via de igual teor destinada a MM junta Comercial do Estado do Ceará, para registro e arquivamento.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de administradores, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo agir individualmente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Mediante as alterações havidas, o sócio único Gilberto Gadelha da Rocha Bisneto, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do contrato social, conforme a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G. G. R. BISNETO LTDA
CNPJ: 45.931.272/0001-43

GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO, [REDACTED]

[REDACTED], representado por seu procurador José Edivan Silveira,

[REDACTED], através do certificado digital.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial: “**G. G. R. BISNETO LTDA**” com nome de Fantasia destinado ao estabelecimento: “**IMPERIO CONFECÇÕES E COMERCIO**” com sede na Rua Caio Prado, N° 2240 – Parque Albano (jurema) - Caucaia - CE, CEP: 60030-050.

CONTINUAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G. G. R. BISNETO LTDA

CNPJ: 45.931.272/0001-43

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País. Conforme discriminado abaixo:

GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO	20.000 quotas	(100%) R\$ 20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		(100%) R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciara suas atividades em 06/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de administradores, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo agir individualmente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CONTINUAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G. G. R. BISNETO LTDA

CNPJ: 45.931.272/0001-43

CLÁUSULA OITAVA

O sócio fará uma retirada mensal, a título de “pró labore” as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artigos: 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio da sociedade limitada unipessoal, declaram sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade individualmente ou em conjunto, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONTINUAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

G. G. R. BISNETO LTDA

CNPJ: 45.931.272/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único administrador, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ao termo da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Caucaia- CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 01 (uma) vias de igual forma e *teor*, que será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa surtir os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 22 de Maio de 2023.

Gilberto Gadelha da Rocha Bisneto
Sócio Administrador
Representado por: José Edivan Silveira

CONTRATO SOCIAL DE G. G. R. BISNETO LTDA

GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO,

, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR JOSE EDIVAN SILVEIRA,**

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: G. G. R. BISNETO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES, número 721, bairro IPARANA, município CAUCAIA - CE, CEP: 61.627-525.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 05/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILBERTO GADELHA DA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202289205 em 06/04/2022 da Empresa G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45931272000143 e protocolo 220473889 - 04/04/2022. Autenticação: 18AAF84E9DFE2DD5D1FEB5E5DC1887BA7A8FE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.388-9 e o código de segurança a6ye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ROCHA BISNETO, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - O NOME FANTASIA SERÁ: DIGUÉ NADA BEBIDAS

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA/CE, 4 de abril de 2022.

**GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO: Sócio/Administrador
representado por JOSE EDIVAN SILVEIRA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202289205 em 06/04/2022 da Empresa G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45931272000143 e protocolo 220473889 - 04/04/2022. Autenticação: 18AAF84E9DFE2DD5D1FEB5E5DC1887BA7A8FE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.388-9 e o código de segurança a6ye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.388-9	CEP2200289768	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JOSE EDIVAN SILVEIRA	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE EDIVAN SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO [REDACTED], RG Nº [REDACTED], CPF 3 [REDACTED], RUA DEPUTADO MATOSO FILHO, Nº 1236, BAIRRO QUINTINO CUNHA, CEP 60351-558, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 06 de abril de 2022.

JOSE EDIVAN SILVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202289205 em 06/04/2022 da Empresa G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45931272000143 e protocolo 220473889 - 04/04/2022. Autenticação: 18AAF84E9DFE2DD5D1FEB5E5DC1887BA7A8FE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.388-9 e o código de segurança a6ye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Anexo Doc de Habilitação (1478499)

SEI 19.09.02349.0034513/2024-69 / pg. 210

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. G. R. BISNETO LTDA, de NIRE 2320228920-5 e protocolado sob o número 22/047.388-9 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202289205, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	JOSE EDIVAN SILVEIRA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	JOSE EDIVAN SILVEIRA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	JOSE EDIVAN SILVEIRA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 13:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/047.388-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 06 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202289205 em 06/04/2022 da Empresa G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45931272000143 e protocolo 220473889 - 04/04/2022. Autenticação: 18AAF84E9DFE2DD5D1FEB5E5DC1887BA7A8FE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.388-9 e o código de segurança a6ye Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Anexo Doc de Habilitação (1478499)

SEI 19.09.02349.0034513/2024-69 / pg. 212

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.931.272/0001-43**
Razão Social: **G. G. R. BISNETO LTDA**
Nome Fantasia: **MG3 BRINDES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/04/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.931.272/0001-43
Razão Social: G. G. R. BISNETO LTDA
Nome Fantasia: MG3 BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.931.272/0001-43
Razão Social: G. G. R. BISNETO LTDA
Nome Fantasia: MG3 BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.931.272/0001-43
Razão Social: G. G. R. BISNETO LTDA
Nome Fantasia: MG3 BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.931.272/0001-43
Razão Social: G. G. R. BISNETO LTDA
Nome Fantasia: MG3 BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.931.272/0001-43
Razão Social: G. G. R. BISNETO LTDA
Nome Fantasia: MG3 BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/04/2022
CNAE Primário: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAE Secundário 1: 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
CNAE Secundário 2: 1732-0/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-
CNAE Secundário 3: 1733-8/00 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO
CNAE Secundário 4: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
CNAE Secundário 5: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-
CNAE Secundário 6: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 7: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 8: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 11: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 12: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 13: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 14: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 15: 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 16: 5822-1/01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNais DIÁRIOS
CNAE Secundário 17: 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 18: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS

Dados para Contato

CEP: 61.645-220
Endereço: RUA CAIO PRADO, 2240 - PARQUE ALBANO (JUREMA)
Município / UF: Caucaia / Ceará
Telefone: (85) 84183295
E-mail: mg3comercial@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

Nome:

GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail: somgilberto@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

Nome: GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO

Participação Societária: 100,00%

</p



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 003193/ 2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ
G. G. R. BISNETO LTDA	45.931.272/0001-43
Endereço	Bairro
RUA CAIO PRADO, 2240 -	PARQUE ALBANO (JUREMA)
Cidade	UF
Caucaia	CE
	CEP
	61.645-220

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia, 06 de fevereiro de 2025 (14:06:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autencidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2025 16:38:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. G. R. BISNETO LTDA**
CNPJ: **45.931.272/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2025 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67ED.943F.52A0.7231 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:49:56 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2P6S020425164956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 003193/ 2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ
G. G. R. BISNETO LTDA	45.931.272/0001-43
Endereço	Bairro
RUA CAIO PRADO, 2240 -	PARQUE ALBANO (JUREMA)
Cidade	UF
Caucaia	CE
	CEP
	61.645-220

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia, 06 de fevereiro de 2025 (14:06:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autencidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90014/2025
EMPRESA: G. G. R. BISNETO LTDA
CNPJ 45.931.272/0001-43

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuraçao particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	SIM	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM	SIM



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho			
-----------------------------------------------------------------------------	--	--	--

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	SIM	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL		EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CNJ - empresa e sócios		NÃO
CEIS - empresa e sócios		NÃO
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa		NÃO
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL		EMPRESA CADASTRADA?
CRC		NÃO
SICAF		SIM
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados		NÃO
		NÃO



DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90014/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos

A Sessão Pública, com início em 01/04/2025, se deu conforme Manifestação 1475831 .

Após análise técnica e aceitação da área demandante, 1475893 ; 1476790;1477274; 1477997; a empresa G. G. R. BISNETO LTDA , CNPJ 45.931.272/0001-43 foi classificada e habilitada.

Desse modo, sagra-se vencedora a empresa, G. G. R. BISNETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.931.272/0001-43

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	42	G.G R. BISNETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.931.272/0001-43	R\$ 32,00	R\$ 1.344,00	1477753
2	62	G.G R. BISNETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.931.272/0001-43	R\$ 41,00	R\$ 2.542,00	1477753
3	5	G.G R. BISNETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.931.272/0001-43	R\$ 37,37	R\$ 186,85	1477753

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90014/2025, salvo melhor juízo.

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.528
Agente de Contratação
Coordenação de Licitações
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/04/2025, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1478774** e o código CRC **9B531D20**.



DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1478774), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90014/2025 e **adjudico o objeto** - itens 01, 02 e 03 em favor da empresa **G. G. R. BISNETO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.931.272/0001-43.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 165/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/04/2025, às 23:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479958** e o código CRC **275F9C73**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras prioritárias para os auditórios das sedes do Ministério Público - CAB, Nazaré e CEAF.
Entrega de propostas: De 27/03/2025 às 10:56 até 01/04/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 14:04:15	Boa tarde. Iremos dar prosseguimento ao processo convocando as primeiras empresas classificadas.
Sistema	01/04/2025 às 15:54:10	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa para envio das propostas para análise da unidade técnica. O retorno acontecerá AMANHÃ, às 13:30
Sistema	02/04/2025 às 13:33:43	Prezados fornecedores boa tarde.
Sistema	02/04/2025 às 13:34:04	Estou aguardando a resposta da análise da unidade técnica.
Sistema	02/04/2025 às 15:46:54	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa para análise da unidade técnica. O retorno agendado para AMANHÃ às 9:00h
Sistema	02/04/2025 às 15:54:33	Boa tarde
Sistema	03/04/2025 às 09:05:08	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	03/04/2025 às 09:29:44	Em nome do Ministério Público, agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 14:00:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Capa Protetora

Capa Protetora Material: Couro Sintético, Aplicação: Encosto Para Cadeira, Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizad, Dimensões: 43 X 43CM

Quantidade:	42	Valor estimado:	R\$ 38,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.633,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43, melhor lance: R\$ 32,0000 (unitário) / R\$ 1.344,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 80,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 36,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: personalizada			Modelo/versão: tr
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 39,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CAPA PROTETORA			Modelo/versão: CAPA
51.536.681/0001-48 - AVANT COLOR LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 38,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: avant			Modelo/versão: tr
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 36,8000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: mg3 brindes			Modelo/versão: capa
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 38,5000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 38,9000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 80,0000	
45.978.620/0001-38 - SANTOS E JANZ COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 38,9000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 50,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 12:26:46	45.931.272/0001-43	R\$ 35,2000
01/04/2025 às 13:37:28	49.006.412/0001-28	R\$ 35,1000
01/04/2025 às 13:58:21	45.931.272/0001-43	R\$ 34,9000
01/04/2025 às 13:59:31	36.539.794/0001-03	R\$ 34,8000
01/04/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R\$ 34,7000
01/04/2025 às 13:59:46	36.539.794/0001-03	R\$ 34,6000
01/04/2025 às 13:59:46	27.840.547/0001-51	R\$ 34,5000
01/04/2025 às 13:59:46	36.539.794/0001-03	R\$ 34,4000
01/04/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R\$ 34,3000
01/04/2025 às 13:59:47	36.539.794/0001-03	R\$ 34,2000
01/04/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R\$ 34,1000
01/04/2025 às 13:59:48	36.539.794/0001-03	R\$ 34,0000
01/04/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R\$ 33,9000
01/04/2025 às 13:59:48	36.539.794/0001-03	R\$ 33,8000

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R\$ 33,7000
01/04/2025 às 13:59:49	36.539.794/0001-03	R\$ 33,6000
01/04/2025 às 13:59:49	27.840.547/0001-51	R\$ 33,5000
01/04/2025 às 13:59:50	36.539.794/0001-03	R\$ 33,4000
01/04/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 33,3000
01/04/2025 às 13:59:52	36.539.794/0001-03	R\$ 33,2000
01/04/2025 às 13:59:52	45.931.272/0001-43	R\$ 33,7800
01/04/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 33,1000
01/04/2025 às 13:59:52	36.539.794/0001-03	R\$ 33,0000
01/04/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 32,9000
01/04/2025 às 13:59:53	36.539.794/0001-03	R\$ 32,8000
01/04/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 32,7000
01/04/2025 às 13:59:56	36.539.794/0001-03	R\$ 32,6000
01/04/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 32,5000
01/04/2025 às 13:59:57	45.931.272/0001-43	R\$ 32,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 14:00:15	O item 1 teve empate real para o valor 38,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 14:08:35	Boa tarde prezado fornecedor. Será aberto prazo para convocação da proposta ajustada e Declaração do CNMP, conforme modelos que constam no Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 14:09:51	Como a empresa está classificada em primeiro lugar para os itens 01 e 03, poderá apresentar em uma única proposta os dois itens.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 14:10:24	Sr. Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Para apresentação da Proposta ajustada para os itens 01 e 03 e Declaração CNMP.
Pelo participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 15:34:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:16 de 01/04/2025. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 15:42:19	Prezado fornecedor, verifiquei que a proposta não seguiu o modelo exigido no Aviso de Contratações e não está assinada
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 15:43:32	Não encontrei nos arquivos enviados a DECLARAÇÃO CNMP
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 15:49:00	Prezado fornecedor, sua proposta não está assinada. Será encaminhada para análise da unidade técnica mas somente será validada com o reenvio na fase de habilitação com assinatura do responsável.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 16:11:58	já podemos encaminhar declaração e proposta assinada
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 16:35:53	Prezado fornecedor, se a proposta for aceita pela unidade técnica, a empresa DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA ASSINADA E A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5,2 DO AVISO DE CONTRATAÇÕES.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	01/04/2025 às 16:36:20	JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	03/04/2025 às 09:08:01	Prezado fornecedor, recebemos a resposta da análise da unidade técnica e temos:
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	03/04/2025 às 09:09:12	Em resultado, tem-se que a proposta de preços foi aceita pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos no Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	03/04/2025 às 09:23:19	A pregoeira verificou o atendimento da empresa G. G. R. BISNETO LTDA no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	03/04/2025 às 09:23:53	Foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certame.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	03/04/2025 às 09:25:16	Por tal razão, procederei à habilitação da empresa G. G. R. BISNETO LTDA CNPJ 45.931.272/0001-43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 14:00:15	Item teve empate real para o valor 38,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/04/2025 às 14:00:15	Item encerrado para lances.
01/04/2025 às 14:10:24	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 16:09:00. Motivo: Para apresentação da Proposta ajustada para os itens 01 e 03 e Declaração CNMP.
01/04/2025 às 15:34:16	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 finalizou o envio de anexo.
03/04/2025 às 09:10:31	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: A proposta de preços foi aceita pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital..
03/04/2025 às 09:27:45	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 foi habilitado.
03/04/2025 às 22:50:09	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000.
03/04/2025 às 22:50:33	Item homologado.

Item 2 - Capa Protetora

Capa Protetora Material: Couro Sintético, Aplicação: Encosto Para Cadeira, Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizad, Dimensões: 43 X 43CM

Quantidade:	62	Valor estimado:	R\$ 46,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.879,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43, melhor lance: R\$ 41,0000 (unitário) / R\$ 2.542,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 100,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 45,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: personalizada</p> <p>Modelo/versão: tr</p>			
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 47,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: CAPA</p> <p>Modelo/versão: CAPA</p>			
51.536.681/0001-48 - AVANT COLOR LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 46,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: avant</p> <p>Modelo/versão: tr</p>			
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 44,3700	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: mg3 brindes			Modelo/versão: cap
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 46,4000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 46,9000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 100,0000	
45.978.620/0001-38 - SANTOS E JANZ COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 46,4500	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 50,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 13:37:39	49.006.412/0001-28	R\$ 44,2700
01/04/2025 às 13:58:38	45.931.272/0001-43	R\$ 43,9300
01/04/2025 às 13:59:31	36.539.794/0001-03	R\$ 43,8300
01/04/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R\$ 43,7300
01/04/2025 às 13:59:46	36.539.794/0001-03	R\$ 43,6300
01/04/2025 às 13:59:46	27.840.547/0001-51	R\$ 43,5300
01/04/2025 às 13:59:46	36.539.794/0001-03	R\$ 43,4300
01/04/2025 às 13:59:46	27.840.547/0001-51	R\$ 43,3300
01/04/2025 às 13:59:47	36.539.794/0001-03	R\$ 43,2300
01/04/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R\$ 43,1300
01/04/2025 às 13:59:48	36.539.794/0001-03	R\$ 43,0300
01/04/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R\$ 42,9300
01/04/2025 às 13:59:48	36.539.794/0001-03	R\$ 42,8300
01/04/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R\$ 42,7300

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 13:59:49	36.539.794/0001-03	R\$ 42,6300
01/04/2025 às 13:59:49	27.840.547/0001-51	R\$ 42,5300
01/04/2025 às 13:59:50	36.539.794/0001-03	R\$ 42,4300
01/04/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 42,3300
01/04/2025 às 13:59:51	36.539.794/0001-03	R\$ 42,2300
01/04/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 42,1300
01/04/2025 às 13:59:52	36.539.794/0001-03	R\$ 42,0300
01/04/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 41,9300
01/04/2025 às 13:59:53	45.931.272/0001-43	R\$ 41,0000
01/04/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 40,9000
01/04/2025 às 13:59:54	36.539.794/0001-03	R\$ 41,8300

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 14:00:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 14:11:19	Boa tarde prezado fornecedor. Será aberto prazo para o envio da proposta ajustada e declaração CNMP.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 14:11:54	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 15:03:08	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:08 de 01/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 15:11:41	Prezado fornecedor, acuso recebimento de um arquivo.pdf e um arquivo.rar
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 15:13:10	Solicito que informe em qual arquivo encontra-se a declaração CNMP exigida no item 5.2 do Aviso de Contratações
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 16:24:35	Boa tarde!
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 16:26:28	Sr. em nossa proposta colocamos a declaração que abrangem todas, porém como esta declaração que o senhor solicita é um documento complementar, solicitamos a reabertura para deixar a declaração de acordo com a sua solicitação
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 16:26:55	Lembrando que é um erro sanável uma vez que não se trata de uma certidão ou uma inabilitação jurídica
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 16:37:41	Prezado fornecedor, AMANHÃ, caso a proposta seja aceita pela unidade técnica, a EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.2 DO AVISO DE CONTRATAÇÕES
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/04/2025 às 16:42:43	Ok sr

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	02/04/2025 às 13:47:26	Prezado fornecedor, ao analisar as atividades econômicas principal e secundária da empresa foi observado que nenhuma delas tem referência com o ramo do objeto a ser fornecido, desobedecendo o item 2.5 do Aviso de Contratações que diz:
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	02/04/2025 às 13:47:42	2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	02/04/2025 às 13:48:56	Deste modo a empresa será desclassificada uma vez que não sendo especializada no ramo de atividade a empresa não deveria ter sequer apresentado proposta.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 13:53:54	Prezado fornecedor, com a desclassificação da primeira classificada para o item 2, a empresa será convocada para apresentação da proposta para os itens 1,2 e 3
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 13:54:13	Sr. Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 13:56:14	Prezado fornecedor, solicito que SIGA O MODELO DE PROPOSTA QUE CONSTA NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÕES, ONDE TAMBÉM CONSTA A DECLARAÇÃO DO CNMP
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 14:03:19	Siga fielmente o modelo de proposta e não esqueça de assinar.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 14:51:27	Prezado fornecedor, a unidade técnica solicitou que a empresa esclareça se as capas vestem encostos com variação de medidas a seguir: PARA OS ITENS 1 E 2 =altura de 54 a 60 cm, largura de 45 a 46 cm e espessura de 2 a 7 cm; PARA OS ITENS 3 = altura 54 a 60 cm, largura 90 a 100 cm e espessura de 2 a 7 cm.
Pelo participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 14:52:46	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:46 de 02/04/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 14:53:54	Pois na proposta enviada anteriormente a empresa descreveu: CAPA PARA ACENTO DE AUDITÓRIO TAM: 54X45CM, PERSONALIZADA e CAPA PARA ACENTO DE AUDITÓRIO TAM: 54X90CM, PERSONALIZADA
Pelo participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 14:58:19	Sim, se trata do mesmo material com as mesmas dimensões descritas no termo, apenas colocamos a mesma descrição do termo agora para facilitar.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 14:58:35	Conforme item 10.4.2.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
Sistema para o participante 45.931.272/0001-43	02/04/2025 às 15:45:07	Prezado fornecedor, acuso recebimento de arquivos.pdf. Informo que irei encaminhar para análise da unidade técnica. Informo também que será informado que a empresa tem ciência que deverá entregar, caso proposta aceita, capas com as medidas descritas no Termo de Referência.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 14:00:22	Item encerrado para lances.
01/04/2025 às 14:11:54	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 16:11:00. Motivo: Para apresentação da proposta ajustada e declaração CNMP.
01/04/2025 às 15:03:08	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 13:50:24	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40,9000. Motivo: Ao analisar as atividades econômicas principal e secundária da empresa foi observado que nenhuma delas tem referência com o ramo do objeto a ser fornecido, desobedecendo o item 2.5 do Aviso de Contratações..
02/04/2025 às 13:54:13	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada.
02/04/2025 às 14:52:46	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 finalizou o envio de anexo.
03/04/2025 às 09:11:09	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 41,0000. Motivo: A proposta de preços foi aceita pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos no Aviso de Contratações..
03/04/2025 às 09:28:12	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 foi habilitado.
03/04/2025 às 22:50:09	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41,0000.
03/04/2025 às 22:50:33	Item homologado.

Item 3 - Capa Protetora

Capa Protetora Material: Couro Sintético, Aplicação: Encosto Para Cadeira, Características Adicionais: Costura Interna/Elástico Nas Laterais/Personalizad, Dimensões: 43 X 43CM

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 38,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 194,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.497.***-*2 - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43, melhor lance: R\$ 37,3700 (unitário) / R\$ 186,8500 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.536.681/0001-48 - AVANT COLOR LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 38,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: avant		Modelo/versão: tr	
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 37,3700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mg3 brindes		Modelo/versão: capa	
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 38,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 38,9000	
45.978.620/0001-38 - SANTOS E JANZ COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 38,9000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 80,0000	

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 14:00:47	O item 3 teve empate real para o valor 38,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:47	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 14:00:47	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2025 às 14:00:47	Item teve empate real para o valor 38,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/04/2025 às 14:00:47	Item encerrado para lances.
03/04/2025 às 09:11:22	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 37,3700. Motivo: A proposta de preços foi aceita pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos no Aviso de Contratações..
03/04/2025 às 09:28:32	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 foi habilitado.
03/04/2025 às 22:50:09	Fornecedor G. G. R. BISNETO LTDA, CNPJ 45.931.272/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 37,3700.
03/04/2025 às 22:50:33	Item homologado.

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa G. G. R. BISNETO LTDA - CNPJ nº 45.931.272/0001-43, encaminha-se o expediente para ciência da Unidade Gestora do recurso.

Após ciência, sugere-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Por fim, após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/04/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482146** e o código CRC **45AB6F93**.

Link:	download
:	
Processo Administrativo (SEI):	19.09.02349.0034513/2024-69
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	073/2025 – 90014/2025 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	G. G. R. Bisneto Ltda, CNPJ nº 45.931.272/0001-43
Objeto:	Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras
Valor:	R\$ 4.072,85 (quatro mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 – Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	03/04/2025
Link:	download
:	
Processo Administrativo (SEI):	19.09.00945.0006649/2025-60
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	057/2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Tecnoagil Telecomunicacoes e Sistema de Segurança Ltda, CNPJ nº 07.768.523/0001-21
Objeto:	Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça Regional de Brumado, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância, pelo período de 12 (doze) meses
Valor:	R\$ 4.092,00 (quatro mil noventa e dois reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0050 – Promotoria de Justiça Regional de Brumado
Data da Autorização:	03/04/2025
Link:	download
:	

PORTEIRA

PORTEIRA Nº 180/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0034513/2024-69, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 073/2024/2025, relativo à Aquisição de capas de sinalização para encosto de cadeiras.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Humberto Machado Carapia, matrícula 353.005 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapia, matrícula 353.005 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/04/2025, às 12:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1486128** e o código CRC **AAE02302**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da autorização da **Dispensa de Licitação Eletrônica** nº 073/2025 ora publicizada no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/04/2025, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1487817** e o código CRC **5EB46B7D**.